



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

SALC – CECMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023 – CECMA

OBJETO

Aquisição de Tanque de Combustível



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

DIEx nº 30 – Cia Trnp

Manaus-AM, 30 de maio de 2023.

Do Cia Trnp do CECMA

Ao Sr Chefe da Fiscalização Administrativa do CECMA

Assunto: solicitação de autorização para Dispensa de Licitação

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências para aquisição de tanque de combustível nas características citadas neste processo, com previsão de entrega de até 30 (trinta) dias.

BRUNO ALESSI DE CASTRO – Cap
Comandante da Companhia de Transporte do CECMA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023
NUP Nº 64203.002534/2023-71
TERMO DE ABERTURA**

Em conformidade com o disposto no art. 72, caput, da Lei 14.133/21, autuo nesta data o processo de contratação por Dispensa de Licitação com fundamento no **Art. 75, Inc. II da lei nº 14.133/21**, para aquisição de tanque de combustível nas características citadas neste processo, com previsão de entrega de até 30 (trinta) dias.

Manaus-AM, 30 de maio de 2023.


CHARLES DAVIDSON SOARES BITENCOURT – Ten Cel
Ordenador de Despesas do CECMA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA

1. No dia 30 de maio de 2023, através do DIEx nº 30/2023, Cia Trnp/EM/CECMA, foi solicitado a este Ordenador de Despesas, que apreciasse a possibilidade de determinar a aquisição de Tanques de Combustível, de estrutura metálica, conforme descrição no Termo de Referência deste processo, para utilização no manejo e transporte de Combustíveis nas diversas missões logísticas realizadas por esta Organização Militar.

2. Conforme o previsto no art. 75, inciso II da Lei 14.133 de 1º abril de 2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3. Da análise dos documentos a mim apresentados, procedo ao seguinte parecer:

3.1. A necessidade da aquisição visa atender a demanda deste Centro de Embarcações.

3.2. E por assim estar de acordo com o presente processo, com todas as exigências legais cabíveis, reconhecendo-se a notória necessidade da aquisição, justifico o ato.

Manaus-AM, 30 de maio de 2023.

CHARLES DAVIDSON SOARES BITENCOURT – Ten Cel
Ordenador de Despesas do CECMA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

ANÁLISE DE RISCOS Nº 45/2023 – Companhia de Transporte CECMA

Dispensa Eletrônico nº /2023 – CECMA
(Processo Administrativo n.º EB 64203.002534/2023-71)

Nr (a)	Descrição (b)	Catg (c)	Situação (d)			Estratégia (e)	Ação Proposta (f)	Situação Desejada (g)			Responsável (h)
			P	I	C			P	I	C	
1	Não recebimento do objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos	E	A	A	A	Reduzir	– Acompanhar o prazo estabelecido para entrega.	M	A	A	Sector de Almoxarifado e Companhia de Transporte
2	Falta de verificação minuciosa, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.	O	M	A	A	Reduzir	– Envolver com a seção responsável pela aquisição.	B	A	A	Companhia de Transporte
3	Falta de comunicação à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.	G	B	M	A	Reduzir	– Gerenciar pontos de controle prestabelecidos para a entrega do objeto.	B	M	M	Companhia de Transporte
4	Falta de acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações da contratada.	G	B	A	A	Reduzir	– Fiscalizar a contratada.	B	M	A	Sector de Almoxarifado e Companhia de Transporte
5	Erro ou atraso na efetuação do pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos	O	M	A	A	Reduzir	– Acompanhar e conferir o trâmite do processo para pagamento à contratada.	B	M	A	Sector Financeiro

(Fl 2 da Análise de Riscos nº – Companhia de Transporte/CECMA, de 30 de maio de 2023)

Nr (a)	Descrição (b)	Catg (c)	Situação Inicial (d)			Estratégia (e)	Ação Proposta (f)	Situação Desejada (g)			Responsável (h)
			P	I	C			P	I	C	
6	Não recebimento do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, com marca modelo, prazo de garantia ou validade.	T	M	A	A	Retroceder	– Realizar o recebimento do objeto, envolvendo com a seção técnica que detenha o conhecimento de funcionamento do objeto.	B	A	A	Sector de Almoxarifado e Companhia de Transporte
7	Falta de verificação se há vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do código de defesa do consumidor (lei nº 8.078, de 1990).	O	B	M	M	Retroceder	– Fiscalizar.	B	M	M	Companhia de Transporte
8	Atraso na substituição, reparo ou correção, no prazo fixado no Termo de Referência, para objetos com avarias ou defeitos.	E	M	A	A	Reduzir	– Fazer ligação com a contratada caso seja necessário substituição, reparo ou correção de algum objeto.	B	A	M	Sector de Almoxarifado e Companhia de Transporte
9	Falta de comunicação à contratante, no prazo máximo de 24 (vinete e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.	E	M	M	M	Reduzir	– Gerenciar dia anterior à entrega do objeto se há comunicado da contratada.	M	M	B	Sector de Almoxarifado e Companhia de Transporte
10	Falta de verificação se a contratada manteve, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.	G	B	A	A	Reduzir	– Fiscalizar a contratada.	B	A	A	SAL C e Companhia de Transporte
11	Falta de verificação se a contratada fornece Bens com menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, dando preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.	T	M	B	M	Retroceder	– Fiscalização no ato do Recebimento do objeto.	B	B	B	Companhia de Transporte
12	Falta de verificação se a contratada fornece Bens que utilizem inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais e possuam origem ambientalmente regular dos recursos naturais.	T	M	B	M	Retroceder	– Fiscalização no ato do Recebimento do objeto.	B	B	B	Companhia de Transporte
13	Falta de verificação se a contratada fornece Bens que utilizem de peças, componentes, acessórios ou quaisquer outros materiais sustentáveis ou de menor impacto ambiental e que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (<i>Restriction of Certain Hazardous Substances</i>), tais como mercúrio (<i>Hg</i>), chumbo (<i>Pb</i>), cromo hexavalente (<i>Cr(VI)</i>), cádmio (<i>Cd</i>), bifenil-polibromados (<i>PBBs</i>), éteres.	T	B	A	A	Retroceder	– Fiscalização no ato do Recebimento do objeto.	B	M	B	Companhia de Transporte

(Fl 3 da Análise de Riscos nº – Companhia de Transporte/CECMA, de 30 de maio de 2023)

Nr (a)	Descrição (b)	Catg (c)	Situação Inicial (d)			Estratégia (e)	Ação Proposta (f)	Situação Desejada (g)			Responsável (h)
			P	I	C			P	I	C	
14	Falta de verificação da implementação de logística reversa na contratação, em atendimento ao contido na Lei nº 12.305/2010, Art. 33, Inc. VI.	T	M	M	A	Retroceder	– Fiscalização no ato do Recebimento do objeto.	B	A	M	Companhia de Transporte

Legenda:

(a)	Ordem numérica a ser dada ao risco.	(b)	Descrição do risco identificado.	(c)	Categorização do risco identificado.	(d)	Situação em que se encontra o risco identificado inicialmente.
(e)	Estratégia a ser aplicada no combate ao risco identificado.	(f)	Ação proposta para neutralizar ou amenizar o risco.	(g)	Situação visualizada após implementação da ação proposta.	(h)	Responsável por tomar as providências pela ação proposta.

Categoria		Situação		Avaliação	
E	Externo	P	Probabilidade	A	Alto
G	Gerencial	I	Impacto	M	Médio
O	Organizacional	C	Crucidade	B	Baixo
T	Técnico				

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO			
INTEGRANTE REQUISITANTE		INTEGRANTE ADMINISTRATIVO	
 BRUNO ALESSI DE CASTRO – Cap Comandante da Companhia de Transporte		 WINICIUS GOMES DOS SANTOS – 1º Ten Comandante do Pelotão de Embarcações Táticas	
 MÁRCIO MENDES GONÇALVES DE JESUS – S Ten Encarregado de Material da Companhia de Transporte		Quartel em Manaus - AM, 30 de maio de 2023.	



Estudo Técnico Preliminar (ETP)

1. Informações Básicas

Número do processo: 64203.002534/2023-71

Objeto: Aquisição de Tanques aéreos de combustível (gasolina ou óleo diesel) com capacidade de 1.000l

2. Descrição da necessidade

Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (CECMA) tem como missão realizar o transporte fluvial, com seus meios orgânicos, para as unidades militares da Amazônia Ocidental e capacitar os recursos humanos do CMA, CMN e CMO para as atividades da navegação fluvial, contribuindo com a missão da 12ª Região Militar. Sendo, assim, uma unidade militar única no âmbito Exército Brasileiro desenvolvendo atividades ímpares de alta complexidade.

Por isso, os materiais e equipamentos empregados por esta Organização Militar (OM) deve estar sempre nas mais modernas e melhores condições para que a Força Terrestre (F Ter) não perca em superioridade de meios e prontidão no território amazônico, o que levaria a uma ameaça a soberania brasileira.

Justifica-se a aquisição por pregão eletrônico para escolha de proposta mais vantajosa para aquisição de tanques de combustível, a fim de suprir as necessidades deste material e equipamentos nas missões logísticas do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. Atendendo aos princípios de competitividade, transparência e economicidade que proporcionam à administração a proposta mais vantajosa.

O material proposto a ser adquirido, através do processo em tela, é necessário para atender as demandas da Companhia de Transporte deste centro de embarcações.

Deste modo, é imperativo a aquisição do objeto a ser licitado para manutenção da atividade fim desta Organização Militar Logística: transporte de suprimento de todas as classes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Companhia de Transporte	BRUNO ALESSI DE CASTRO - Cap

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O fornecedor deverá ser do ramo do objeto do processo;

O fornecedor deverá possuir experiência no mercado;

O fornecimento dos materiais cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no anexo I da instrução normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de recursos ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981

O serviço a ser contratado deve atender aos critérios de sustentabilidade do:

- Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, que veda a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio (SDO) abrangidas pelo Protocolo de Montreal;



- ABNT NBR 15448-1 e 15448-2, os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, sempre que possível, por material reciclado, atóxico, biodegradável, provocando menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
 - Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos; e
- Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008 - destinação final de pilhas e baterias usadas
- originárias da contratação.

5. Levantamento de Mercado

Foram realizadas pesquisas de mercado para aquisição e obtenção de orçamentos dos objetos necessários, estando em conformidade com a IN 65/2021. A lista do serviço necessário encontra-se no processo tendo sido utilizados **1 (um) método**, a pesquisa realizada junto a fornecedores. Portanto, utilizou-se o menor preço de três, tendo sido, transparente e criterioso, de modo a se configurar um juízo seguro de que os preços orçados estão compatíveis com os que são praticados comumente no mercado conforme consta no relatório de pesquisa de preço, sendo observados, inclusive, na utilização de forma combinada ou não dos parâmetros, atendendo ainda as prioridades elencadas na Instrução Normativa Nr 05, STL/MPOG, DE 27 de junho de 2014.

6. Descrição da solução como um todo

Para que alcance todos os efeitos desejados, espera-se que o fornecedor cumpra o seu papel e forneça o serviço com qualidade, dentro dos prazos previstos e atendam rigorosamente os critérios de sustentabilidade ambiental, desde a produção até a destinação final.

O serviço será iniciado em 02/02/2023, sendo faseado em 3 etapas: transporte de Barcelos – São Gabriel da Cachoeira, transporte de São Gabriel da Cachoeira – Barcelos e transporte de Barcelos para Manaus, sendo que a conclusão de cada etapa concorrerá para a liquidação parcial da nota fiscal e consequente pagamento.

Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram estimadas, levando em consideração a grande necessidade de dispor desses materiais que comumente são utilizados nas atividades de navegação para o transporte e armazenamento de combustível por esta Organização Militar. Além de um criterioso levantamento das informações da Companhia de Manutenção deste Centro, junto aos seus mecânicos e, também, junto aos navegadores fluviais deste Centro.

7. Estimativa do Valor da Contratação

O custo estimado da contratação é o previsto no valor global máximo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não é o caso, conforme Art. 40, § 3º da Lei 14.133/21.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento



A contratação está alinhada com o PLANO ESTRATÉGICO DO EXÉRCITO 2020-2023 (PEEx 2020-2023), cuja finalidade é direcionar o esforço dos investimentos da Força para o quadriênio 2020-2023, dando prosseguimento ao processo de TRANSFORMAÇÃO do Exército, garantindo a soberania nacional, dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, salvaguardando os interesses nacionais e cooperando com o desenvolvimento nacional e o bem-estar social, ao contribuir para alcance dos seguintes objetivos estratégicos que lhe são correlatos:

a. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO EXÉRCITO, obtido pela interligação dos Objetivos Estratégicos do Exército com as Estratégias e Ações Estratégicas correspondentes:

- OEE 01 - Ampliação da Capacidade Operacional e ampliação da mobilidade e elasticidade da força;

12. Benefícios a serem alcançados

A presente licitação, tem como objetivo, a aquisição de tanques aéreos com capacidade de armazenar 1.000 L, tanto de gasolina quanto óleo diesel S-10, para o Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia, visando ampliar a capacidade operativa deste Centro, nas diversas missões de apoio e, também, durante as missões logísticas e operacionais, nas quais o CECMA é frequentemente empregado. Melhorando, assim, o transporte, armazenamento e controle do combustível, aprimorando a execução e qualidade das atividades desempenhadas por este Centro.

13. Providências a serem Adotadas

Não haverá necessidade de adequação do ambiente ou capacitação de servidores das Organizações Militares da Guarnição de Manaus pelos motivos a seguir:

Trata-se de fornecimento de material;

A necessidade da capacitação dos servidores não será necessária, uma vez que esta OM possui uma seção de almoxarifado peças com pessoal qualificado para a realização da fiscalização do fornecimento do material pretendido.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Contratação de serviço que contenha Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio (SDO); e

Contratação de serviço que causa impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água.

Medidas de tratamento:

Adotar estratégias para a contratação de serviço de qualidade, que protegem a natureza e que atendam aos critérios de sustentabilidade norteados pela legislação vigente.

15. Declaração de Viabilidade

Este responsável pelo planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente estudo preliminar evidencia que a forma de contratação maximiza a probabilidade de alcance dos resultados pretendidos, minimiza os riscos pertinentes e observa os princípios da economicidade, eficácia e eficiência consiste na solução escolhida, desde que atenda aos requisitos mínimos estabelecidos no termo de referência.

Manaus-AM, 29 de maio de 2023.




BRUNO ALESSI DE CASTRO – Cap
Cmt Cia Trnp

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Concordar e aprovar os termos do Estudo Técnico Preliminar a mim apresentados pelo Encarregado do Setor de Material, conforme estabelece o Art 15º, I, IN SEGES/ME nº 67/21


CHARLES DAVIDSON SOARES BITENCOURT – Ten Cel
Ordenador de Despesas do CECMA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO /2023 – Lei 14.133/21
(serviço sem dedicação de mão de obra exclusiva)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de módulos de armazenamento de combustível, a fim de suprir as necessidades deste equipamento nas diversas atividades de navegação que são desempenhadas pelo Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento:

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de Serviço de transporte, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	CATMAT	Descrição do Material	Und	Qtdes	Valor Unitário	Valor Total	Pedido mínimo	Pedido máximo	Dec. 8538/15	Item exclusivo ME/EPP
1	486472	005187-RESERVATÓRIO AEREO HORIZONTAL 1.000 LITROS PLENO - COD FINAME 1544771 Obs: RESERVATÓRIO CILINDRICO / AEREO HORIZONTAL ARMAZENAGEM, COMBUSTIVEL, AUTOMOTIVO TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: AMBIENTE PRESSÃO DE OPERAÇÃO: ATMOSFERICA NORMA DE APLICAÇÃO: NBR 15461	Un.	7	R\$ 7.771,43	R\$ 54.400,00	1	7	Ampla concorrência	Não



	CAPACIDADE NOMINAL: 1.000 LTS CAPACIDADE TOTAL: 1208LTS COMPARTIMENTO: PLENO DIÂMETRO INTERNO: 6906 MM COMPRIMENTO DO COSTADO: 1560 MM FABRICAÇÃO: AÇO CARBONO ASTM A-36 ESPESURA: 4,75MM (3/16) PESO TEÓRICO: 240 KG INDICADOR DE NÍVEL: DIGITAL NKL VM 06 04 PÉS DE SUSTENTAÇÃO COM 0,3M DE ALTURA SEM BACIA DE CONTENÇÃO RESPIRO NO TETO ALÇA DE IÇAMENTO CERTIFICAÇÃO: INMETRO								
--	---	--	--	--	--	--	--	--	--

Obs:

a) Os códigos e descrições do "CATMAT", constantes do "SIASG", citados pelo "COMPRASNET" podem eventualmente divergirem da descrição dos itens licitados quanto a especificações e outras características. Neste caso, ou seja, havendo divergência quanto ao código/descrição CATMAT, **valem as especificações detalhadas neste termo de referência.**

1.2 O prazo de vigência da contratação é de até 12 meses, a contar da vigência da Dispensa Eletrônica, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 O custo estimado total da contratação é de R\$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação tem como objetivo a aquisição de tanques aéreos de abastecimento automotivo com capacidade de armazenar 1.000 L, de gasolina ou óleo disel S-10, para o Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia, visando ampliar a capacidade operativa deste Centro, nas diversas missões de apoio e, também, durante as missões logísticas e operacionais nas quais, o CECMA, é frequentemente empregado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade Dispensa de Licitação, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1 Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço: **Avenida Coronel Teixeira, nº 6.123** - Bairro Ponta Negra, Manaus, AM - CEP 69.037.000. O horário de entrega será de segunda à quinta-feira, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30 e, na sexta-feira, de 08h00 às 11h00, no Almoxarifado Peças deste Centro de Embarcações.

6.1.1. Todos os custos de entrega ocorrerão por conta do contratado.

6.2. Os bens serão **recebidos provisoriamente** no prazo de **05 (cinco) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão **recebidos definitivamente** no prazo de **10 (dez) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

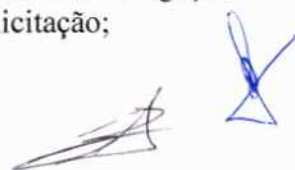


7.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- 7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 7.1.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 7.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;
 - 8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
 - 8.1.2. Realizar, entrega técnica, na Organização Militar que adquiriu o material, a qual deverá ocorrer no período de 02 (dois) a 05 (cinco) dias úteis, por técnico da contratada, para transmitir informações técnicas sobre o funcionamento e, também, operar o equipamento por no mínimo 8h com a participação de técnicos da Organização Militar, que receberá o equipamento, demonstrando o emprego e os comandos, sem ônus para a contratante;
 - 8.1.2.1. Durante a entrega técnica, ainda, os técnicos da empresa contratada, deverão detalhar os itens da manutenção básica e os dispositivos de segurança do equipamento, sem ônus para a contratante;
 - 8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os Arts 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 8.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 8.1.5. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 8.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



8.1.7. Realizar, durante o prazo de garantia, que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, a prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva, incluindo o fornecimento de filtro e óleos lubrificantes, de acordo com o equipamento, para as manutenções previstas no manual de manutenção do fabricante, por no mínimo, 12 meses ou 1.000 horas, o que ocorrer primeiro, nas dependências da organização militar em que foi entregue o equipamento, a despeito das demais obrigações decorrentes da garantia do equipamento, no prazo de até 72 horas;

8.1.7.1. A assistência técnica, durante o prazo de garantia, deverá ocorrer com o fornecimento de mão de obra especializada e material (peças, filtros e óleos), previstas no manual do fabricante, pela contratada e sem ônus para a contratante;

8.1.7.2. O conserto do material, deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, que serão contados a partir do recolhimento do mesmo;

8.1.7.3. Caso venha a ser verificada a necessidade de um prazo maior para a execução do(s) reparo(s), a contratada deverá informar à contratante com, no mínimo, 48 horas de antecedência da data prevista para término do prazo de 30 (trinta) dias, podendo esse prazo ser estendido por, no máximo, mais 20 (vinte) dias, a critério da contratante;

8.1.7.4. A contratada fica obrigada a repor as peças quando for comprovado que o defeito foi de fabricação. Não se aplica essa obrigação quando o dano ocorrer por falha humana ou pelo tempo de utilização do equipamento (desgaste natural com o passar dos anos);

8.1.7.5. A despeito do local de entrega do(s) equipamento(s), a assistência técnica deverá ser realizada na sede da Organização Militar que efetivar a compra;

8.1.7.6. Durante a vigência da garantia, responsabilizar-se pelas despesas com deslocamentos e hospedagens, bem com o de mais gastos relacionados à equipe técnica e, também, às locomoções dos equipamentos (recolhimento para manutenção e devolução, se for o caso), sem qualquer custo adicional para o Contratante; e

8.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput)

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (centro e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

- 11.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 11.3.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 11.3.1** O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 11.3.2** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 11.4** O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118). A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)
- 11.5** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 11.6** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 11.7** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 11.8** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 11.9** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
- 11.10** Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- 11.11** Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 12.1.1.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o Inc. II do Art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5



(cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do Art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do Art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no Art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (Art. 5º do Dec. nº 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. A garantia da execução do contrato será dispensada em razão do pagamento estar condicionado à entrega técnica do bem.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

15.1.1. Falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

15.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. Fraudar na execução do contrato;

15.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5. Cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

II) Multa:

(1) Moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

III) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

V) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “IV” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

- 15.4. As sanções previstas nos subitens “I”, “III”, “IV” e “V” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do Lei 14.133/21, as empresas ou profissionais que:
- 15.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 15.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 15.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 15.7.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme Art. 419 do Código Civil.
- 15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

- 16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.



16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- a) O licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de Capacidade Técnica de fornecimento para pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre que o licitante forneceu ou está fornecendo objetos da mesma natureza ou similares ao da presente licitação de modo satisfatório, no percentual de 30% (trinta por cento) do quantitativo total do objeto da licitação, no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social registrado na junta comercial competente.
- b) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) preferencialmente em papel timbrado do órgão (ou empresa) emissor devendo conter, no mínimo, as seguintes informações: 1) razão Social, CNPJ e dados de contato do órgão (ou empresa) emissor; 2) descrição do objeto contrato; 3) prazo de fornecimento e; 4) assinatura e nome legível do responsável pela gestão do fornecimento do objeto. Esses dados poderão ser utilizados pelo CECMA para comprovação das informações.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

17.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 54.400,00**.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Manaus, AM, 30 de maio de 2023.



BRUNO ALESSI DE CASTRO – Cap
Cmt Cia Trnp do CECMA

1. Cumprindo o que dispõe o Inc. II c/c § 1º do Art. 9º, do Dec. nº 5.450, de 2005, aprovo o presente Termo de Referência que tem como objeto a aquisição de máquinas e equipamentos energéticos, a fim de suprir as necessidades de equipamentos nas diversas atividades de navegações que são desempenhadas pelo Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia; e

2. Nos termos do Inc. III Art. 9º, do Dec. nº 5.450, de 2005, considero justificada a necessidade das aquisições, conforme item 2 deste Termo.

Manaus, AM, 30 de maio de 2023.



CHARLES DAVIDSON SOARES BITENCOURT - TC
Ordenador de Despesas do CECMA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

OBJETO: Aquisição de módulos de abastecimento automotivo com capacidade de armazenar 1.000 L de gasolina ou óleo diesel S-10.

Órgão: Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia
Setor Requisitante: Companhia de Transporte
Responsável pela Demanda: Capitão Bruno Alessi de Castro

1. Justificativa da necessidade da aquisição de Material para Embarcação pretendida no presente processo licitatório.

O Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (CECMA) tem como missão realizar o transporte fluvial, com seus meios orgânicos, para as unidades militares da Amazônia Ocidental e capacitar os recursos humanos do CMA, CMN e CMO para as atividades da navegação fluvial, contribuindo com a missão da 12ª Região Militar. Sendo, assim, uma unidade militar única no âmbito Exército Brasileiro desenvolvendo atividades ímpares de alta complexidade.

Por isso, os materiais e equipamentos empregados por esta Organização Militar (OM) deve estar sempre nas mais modernas e melhores condições para que a Força Terrestre (F Ter) não perca em superioridade de meios e prontidão no território amazônico, o que levaria a uma ameaça a soberania brasileira.

Justifica-se a aquisição por dispensa eletrônica para escolha de proposta mais vantajosa para aquisição de tanques de combustível, a fim de suprir as necessidades deste material e equipamentos nas missões logísticas do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. Atendendo aos princípios de competitividade, transparência e economicidade que proporcionam à administração a proposta mais vantajosa.

O material proposto a ser adquirido, através do processo em tela, é necessário para atender as demandas da Companhia de Transporte deste centro de embarcações.

Deste modo, é imperativo a aquisição do objeto a ser licitado para manutenção da atividade-fim desta Organização Militar Logística: transporte de suprimento de todas as classes.

Será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

2. Quantidade de material a ser adquirida

Conforme termo de referência.

3. Previsão de data em que deve ser efetuada a aquisição do objeto:

A data para início da aquisição será posterior a homologação do Pregão e assinatura da Ata de Registro de Preços.

4. INDICAÇÃO dos membros da Equipe de Planejamento e responsável pela fiscalização:

Responsável pela fiscalização:

EDGAR NEVES DE FREITAS JUNIOR – Maj

Manaus, 30 de maio de 2023

BRUNO ALESSI DE CASTRO – Cap

Responsável pela formalização da demanda



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

1. OBJETO: aquisição de tanque de combustível.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: maio de 2023.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de:

() Média () Mediana (X) Menor Preço () Outra: _____

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

() I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

Não utilizado por não terem sido encontrados sites de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

(X) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

Item	Objeto	Und	Contratante (Nome)	CNPJ	Preço Unit. (R\$)
1	Reservatorio aéreo horizontal 1.000 litros plenos	Und	Industria de Acos Sao Joao Ltda	81.690.158/0001-32	7.771,43
			EPS comércio digital Ltda	43.304.592/0001-48	12.557,00
			Delta Comercial E Serviços Ltda	34.263.393/0001-48	49.100,00 (1)
			A.b. Cavalcanti Reservatorios.	29.694.872/0001-89	53.611,00 (2)

OBS.:

(1) Valor desconsiderado por divergir, consideravelmente, dos primeiros orçados.

(2) Valor desconsiderado por divergir, consideravelmente, dos primeiros orçados.

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias (caso algum resultado de pesquisa seja desconsiderado, deve ser descrito o critério ou metodologia para que motivou), tendo sido priorizado o inciso I e II como fonte de consulta (Se for o caso ou excluir esta observação) chegou-se ao:

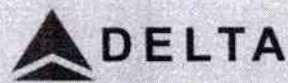
Item	Preço de Referência
01	R\$ 7.771,43

6. ANEXOS: A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório as propostas de orçamento dos fornecedores

Manaus-AM, 30 de maio de 2023.


BRUNO ALESSI DE CASTRO – Cap
Cmt Cia Trnp
Responsável pela Pesquisa





Goiânia - Goiás, 16 de maio de 2023.

Ao
Centro de Embarcações do Com.Mil.da Amazonia,
Objeto: Tanque reservatório de combustível

Proposta De Preço

A empresa **Delta Comercial E Serviços Ltda**, CNPJ: 34.263.393/0001-48 e Inscrição Estadual nº 10.777.158-6, sediada na Avenida Olinda, nº 960, Quadra H4, Lote 01/03, Sala 706, Pavimento 7, Edifício T. Comercial II Trade Tow, Loteamento Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP 74884-120. Representada neste ato por seu proprietário o Sr. **Marcos Paulo Lopes De Araujo**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH nº. 05661767188 expedida pelo DETRAN-GO e CPF/MF nº 044.020.281-75, vem apresentar a presente proposta de preço para o fornecimento em conformidade com o presente edital e seus anexos, nos preços já estão inclusos todas as despesas diretas e indiretas, tais como, impostos, incidentes, encargos trabalhistas, frete, garantia dentre outros encargos incidentes ao fornecimento, declaramos ainda que nossa proposta de preço atende na íntegra todas as especificações do presente ato convocativo.

TANQUE CIL MET. CONF. NBR 15461 1M3 AÉREO HORIZONTAL C/BERÇO E BOCA DE VISITA INCLUSO - CHAPA 3,04MM, COM BACIA DE CONTENÇÃO.

VALOR UNITÁRIO R\$ 59.900,00

MARCA: TMT / MODELO: TAE-001-3,04MMPL-12

TANQUE CIL MET. CONF. NBR 15461 05M3 AÉREO HORIZONTAL C/ BERÇO; BOCA DE VISITA E ESCADA - CHAPA 4,25MM, COM BACIA DE CONTENÇÃO.

VALOR UNITÁRIO R\$ 87.600,00

MARCA: TMT / MODELO: TAE-005-4,25MMBIP-12

TANQUE CIL MET. CONF. NBR 15461 1M3 AÉREO HORIZONTAL C/BERÇO E BOCA DE VISITA INCLUSO - CHAPA 3,04MM, SEM BACIA DE CONTENÇÃO.

VALOR UNITÁRIO R\$ 49.100,00

MARCA: TMT / MODELO: TAE-001-3,04MMPL-12

TANQUE CIL MET. CONF. NBR 15461 05M3 AÉREO HORIZONTAL C/ BERÇO; BOCA DE VISITA E ESCADA INCLUSO - CHAPA 4,25MM. SEM BACIA DE CONTENÇÃO.

VALOR UNITÁRIO R\$ 61.980,00

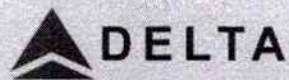
MARCA: TMT / MODELO: TAE-005-4,25MMBIP-12

DADOS DA EMPRESA					
CNPJ Nº	34.263.393/0001-48	I.E Nº	10.777.158-6	I.M Nº	4873963
ENDEREÇO	Avenida Olinda, nº 960, Quadra H4, Lote 01/03, Sala 706, Pavimento 7, Edifício T. Comercial II Trade Tow, Loteamento Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP 74884-120.				
E-MAIL	deltacomercial08@gmail.com	TELEFONE	(62) 9.8538-1830		
DADOS BANCARIOS					
BANCO ITAU 341					
AGENCIA	0656	C/C	99371-4		
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL					
NOME	Marcos Paulo Lopes De Araujo	CPF Nº	044.020.281-75	RG. Nº	5733202 SSP GO
ENDEREÇO	Rua A-27, Quadra 20A, Lote 15, Jardins Atenas, Goiânia-GO, CEP 74885-553.				
NATURALIDADE	Aragarças - Goiás	NACIONALIDADE	Brasileira		

Validade Da Proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo Para Entrega: 45 (quarenta e cinco) dias.

CNPJ Nº 34.263.393/0001-48 I.E Nº 10.777.158-6
Avenida Olinda, nº 960, Qd H4, LT 01/03, Sala 706, Pav 7, Edifício T. Comercial II
Trade Tow, Loteamento Park Lozandes. Goiânia-GO, CEP 74884-120.
E-mail: deltacomercial08@gmail.com / Telefone: (62) 9.8538-1830.



Prazo Para Pagamento: 30 (trinta) dias.

Garantia: A garantia de 12 (doze) meses ou conforme condição estabelecida no edital, com assistência técnica "in loco".

Local De Entrega: Manaus-AM.

* Até que seja preparado e assinado um contrato formal, esta proposta, será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

Por ser verdade firmo o presente.

MARCOS PAULO
LOPES DE
ARAUJO:04402028175

Assinado de forma digital
por MARCOS PAULO LOPES
DE ARAUJO:04402028175
Dados: 2023.05.16 17:10:11
+03'00'

Delta Comercial E Serviços Ltda,
CNPJ: 34.263.393/0001-48
Marcos Paulo Lopes De Araujo
RG nº SSP GO
CPF:

[34.263.393/0001-48]

**Delta Comercial E
Serviços LTDA.**

Av. Olinda, nº 960, Qd H4, LT 01/03, Sl. 706,
Pav 7, Edifício T. Comercial II Trade Tow,
Loteamento Park Lozandes,
CEP 74884-120.

[Goiânia - Goiás]

CNPJ Nº 34.263.393/0001-48 I.E Nº 10.777.158-6

**Avenida Olinda, nº 960, Qd H4, LT 01/03, Sala 706, Pav 7, Edifício T. Comercial II
Trade Tow, Loteamento Park Lozandes. Goiânia-GO, CEP 74884-120.**

E-mail: deltacomercial08@gmail.com / Telefone: (62) 9.8538-1830.



PROPOSTA COMERCIAL

Av. Egidio Geronimo Munaretto, 2045 - Centro Industrial Sul - CEP 85911-000 - Cx postal 423 - Toledo/PR
CNPJ 81.690.158/0001-32 - IE 41804859-08 www.petroacosaojoao.com.br +55 (45) 3252-1103



Este documento pode conter informações confidenciais ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-lo, não pode usar, copiar ou divulgar as informações.

Indicador:

23/05/2023 17:28 Toledo -PR



NºPedido:39971

Faturamento:

Comprador: CENTRO DE EMBARCACOES DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA

Endereço: RUA ABRAÃO CARDOSO

CEP: 69.036-000

Cidade: MANAUS

E-mail: cecma12@bol.com.br

Contato:

CNPJ/CPF: 09.580.252/0002-92

Inscrição Estadual:

Bairro: COMPENSA

UF: AM

Fone Fixo: (92) 3658-4314/ (

Fone Celular:

NCM	Qtd.	UN	Produto	Vi. Unit.	Tot. Líquido
73090090	7	UN	0005187-RESERVATORIO AEREO HORIZONTAL 1.000 LITROS PLENO - COD FINAME 1544771 Obs: RESERVATÓRIO CILINDRICO / AÉREO HORIZONTAL ARMAZENAGEM: COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: AMBIENTE PRESSÃO DE OPERAÇÃO: ATMOSFÉRICA NORMA DE APLICAÇÃO: NBR 15461 CAPACIDADE NOMINAL: 1.000 LTS CAPACIDADE TOTAL: 1208LTS COMPARTIMENTO: PLENO DIÂMETRO INTERNO: Ø906 MM COMPRIMENTO DO COSTADO: 1560 MM FABRICAÇÃO: AÇO CARBONO ASTM A-36 ESPESSURA: 4,75MM (3/16) PESO TEÓRICO: 240 KG	7.771,43	54.400,00

Total do Orçamento com impostos inclusos (ICMS 19%)

R\$ 54.400,00

Observações extras:

Prazo de entrega: 22/06/2023

Descarga da Mercadoria: INCLUSO

Modalidade de Frete: INCLUSO

Valor estimado do frete: R\$ 25000,00

Garantia do produto: 02 anos

Validade da proposta: 03 dias Úteis - Modalidade FINAME considerar validade de 30 dias Úteis,

Classificação Fiscal: NCM 7309.0090

Tanque: IPI ISENTO 0%

MODALIDADES DE PAGAMENTO DISPONÍVEIS:

- Cartão BNDES em até 48x (Aceitamos todas as Bandeiras)
- Cartão de crédito - (terá Acrecimo de juros e taxas da administradora do cartão)
- FINAME/PROGER/BNDES/LEASING/BNB (Aceitamos todas as linhas de crédito disponíveis no mercado)
- Boleto Bancário - Entrada 40% e saldo restante 30/60 dias (Mediante aprovação de crédito)
- Parcelamentos maiores no boleto haverá cobrança de juros (consultar taxa do dia)
- PIX: 81690158000132 (CNPJ DA EMPRESA)

Se Houver preferência por depósito - BANCO: BRADESCO AG:3280 C/C: 34800-7

Atenção: Em nenhuma hipótese a Petroaço autoriza qualquer pagamento de valores para representantes ou indicadores de negócios, os valores deverão ser pagos através de boletos ou transferências para contas vinculadas ao CNPJ de nossa empresa.

Data Book / Documentação técnica

- Nota Fiscal
- Responsabilidade Técnica do Engenheiro - (ART CREA-PR)
- Certificado de aprovação dos testes de Estanqueidade (Meio Ambiente)
- Ficha de Normatização aplicada para fabricação do tanque
- Certificado de Garantia
- Tabela de Arqueação e demais Projetos de Fabricação do tanque (Desenho)
- Ficha de acompanhamento do tanque

- Certificado de conformidade CTBC - INMETRO (Quando aplicável)

Data Book e demais documentos serão disponibilizados através de um Link descrito no campo Observações da nossa Nota Fiscal, esse Link ficará disponível para acesso por um período de 10 anos.

1. IMPOSTOS E ENCARGOS:

- 1.1. Os produtos emitidos em notas fiscais saem como Ativo Imobilizado ou consumo próprio, sendo que Eventuais Diferenças de Alíquotas Interestaduais cobradas em barreiras Fiscais (DIFAL) correm por conta do Comprador.
- 1.2. Cliente sem Inscrição Estadual deverá pagar Alíquota Integral do seu estado de Origem, pagamento deve ocorrer no embarque da Mercadoria.
- 1.3. Fica ciente dos riscos sendo responsável por qualquer recolhimento de impostos ou multas em divisa de Estados com relação à Impostos Estaduais, além de eventuais despesas com diárias do transporte.

2. PAGAMENTO, MULTA E PREÇO (Quando aplicável)

- 2.1. A COMPRADORA pagará à VENDEDORA, pela completa execução do objeto deste contrato, o valor total estipulado no quadro de informações, na forma ali prevista.
- 2.2. Os pagamentos deverão ser efetuados conforme vencimento previsto acima, sendo que a data de faturamento não interfere no vencimento das parcelas.
- 2.3. O pagamento do sinal ou assinatura deste pedido de venda será considerado como confirmação e fechamento do compromisso de compra pelo comprador.
- 2.4. Os atrasos no pagamento das parcelas acarretarão em uma correção dos valores pelo período compreendido entre a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, no montante de 2,0% de Multa e Juros de 0,12% ao dia.
- 2.5. Atrasos nas parcelas maiores que 15 dias do seu vencimento, a empresa automaticamente irá inscrever o comprador nos órgãos de proteção ao crédito (SERASA/SPC), o que é autorizado desde já pelo comprador, sem a necessidade de notificação do atraso.
- 2.6. O foro para resolução de qualquer pendência sobre esse instrumento particular de compra e venda é da praça de TOLEDO - PR, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 2.7. Caso Haja atraso no pagamento de qualquer parcela, a VENDEDORA poderá suspender a entrega dos tanques até quitação total dos débitos, ficando a seu critério liberar a mercadoria no prazo ajustado.
- 2.8. Compras através de linhas de Financiamento (BNDES - PROGER - FINAME), o contrato ficará condicionado temporariamente, podendo ser cancelado pelo Vendedor caso a liberação não seja realizada pelo banco.
- 2.9. Havendo liberação e entrega antecipada dos produtos, antes da liberação dos valores por parte do banco financiador, e não sendo aprovado o financiamento, o COMPRADOR terá o prazo de 30 dias para efetuar o pagamento total do valor do pedido de venda.
- 2.10. Compras através de linhas de crédito bancário (FINAME/BNDES/PROGER), os preços serão mantidos por um prazo máximo de 30 dias após a emissão do pedido de venda, autorização de Faturamento (PAC) após esse prazo o cliente comprador estará sujeito a complementação de valores sempre que haja reajuste nos preços dos Tanques.
- 2.11. A VENDEDORA reserva-se o direito de aumentar, durante a vigência desse CONTRATO, os preços dos seus produtos aqui comercializados, para repor valores sobre qualquer aumento significativo, no custo de produção e das matérias primas que compõem sua fabricação, e também, nas condições do mercado, incluindo a inflação.

3. SUCESSÃO

- 3.1. O presente contrato obriga as partes, seus sucessores e cessionários, a qualquer título, seguir o fiel cumprimento deste instrumento;

4. CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. O contrato não poderá ser cedido ou de qualquer forma transferido, nem subcontratado, na sua totalidade ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento, por escrito, da VENDEDORA.
- 4.2. As eventuais subcontratadas, quando autorizadas, estarão obrigadas a cumprir todas as cláusulas e condições deste contrato.

5. CESSÃO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS:

- 5.1. A COMPRADORA fica ciente de que os direitos creditórios decorrentes do presente instrumento poderão ser cedidos, fiduciariamente ou não, à instituições financeiras, fundos de investimentos, factoring, entre outros, independente de notificação prévia.

6. TRANSPORTE E FRETE (Quando aplicável)

- 6.1. A VENDEDORA irá comunicar à COMPRADORA quando os produtos adquiridos estiverem prontos para coleta.
- 6.2. A compradora se responsabiliza pelo pagamento do frete necessário para a entrega dos bens ao seu destino Final, os produtos serão acondicionados e transportados em conformidade com as normas ANTT aplicáveis para o transporte Nacional.
- 6.3. Os produtos objeto do presente contrato deverão ser entregues no endereço mencionado no quadro de informações.
- 6.4. Havendo dificuldades na entrega dos produtos em decorrência de impossibilidades de passagens ou lugares inacessíveis pelos veículos de transporte, o produto deverá retornar a fábrica, ficando todos os custos com novo transporte por conta da COMPRADORA, a mesma terá o prazo de 30 dias para resolver o problema e fazer nova coleta.
- 6.5. Fica desde já autorizado o recebimento das mercadorias pelos funcionários da COMPRADORA que estiverem no local de entrega, devendo constar a assinatura legível com indicação do CPF de quem recebeu, fazendo as devidas conferências para que não haja reclamações futuras de qualquer gênero.
- 6.6. O Frete quando contratado pela Petroço São João somente terá seu embarque autorizado 24 horas após confirmação do pagamento do boleto ou depósito identificado.
- 6.7. O departamento de Logística após receber confirmação do pagamento pelo departamento financeiro, terá um prazo de até 72 horas para efetuar o devido embarque ou despacho da mercadoria para o cliente.
- 6.8. Se o Contratante optar em contratar o frete de empresa terceira, a empresa contratada deverá seguir o Regulamento de Transporte da Indústria de Aço São João Ltda.
- 6.9. O agendamento do embarque e definições de valores referente ao transporte, devem ser negociados diretamente com nosso departamento de Logística - Responsável: Jose Vieira - Fone: (45) 3252-1103 ramal 23 - Cel/whatsapp: (45) 99958-1999 ou E-mail: logistica@metalsaojoao.com.br.
- 6.10. Quando o produto for contratado na modalidade CIF (incluso), o transporte dos tanques será feito pela vendedora ou por terceiros contratados, a responsabilidade ate o destino final corre por conta da vendedora assim como o seguro de carga.

7. REGULAMENTO PARA TRANSPORTE (Quando aplicável)

- 7.1. O transporte, quando contratado pela Indústria de Aço São João Ltda, será executado por empresa de transporte idônea, que poderá executar o serviço com caminhão próprio ou repassar a carga para terceiros sob sua inteira responsabilidade.
- 7.2. A descarga, quando de responsabilidade da vendedora, envolve apenas o serviço de retirada do produto de cima do caminhão e sua colocação ao solo, em local conveniente para posterior movimentação durante a instalação.
- 7.3. A colocação do produto no local definitivo não é, em nenhuma hipótese de responsabilidade da vendedora ou da terceira contratada.
- 7.4. A descarga, quando de responsabilidade do COMPRADOR, deverá ocorrer em até 4 (quatro) horas após a chegada do produto na obra.
- 7.5. Esperas maiores do que 4 (quatro) horas geram ao comprador, responsável pela obra, a obrigação de indenizar a Indústria de Aço São João Ltda, ou terceira contratada pelo tempo parado dos caminhões.
- 7.6. Na contratação direta da descarga o comprador deve levar em consideração que o serviço de transporte rodoviário está sujeito às condições de trânsito e das estradas, podendo ocorrer atrasos ou antecipações, ficando a vendedora isenta de obrigatoriedade de qualquer ressarcimento ou indenização em razão desses atrasos ou antecipações.

8. GARANTIA DO PRODUTO

- 8.1. Os Reservatórios Metálicos possuem uma garantia de 02 anos, a contar da data de emissão da respectiva nota fiscal.
- 8.2. Qualquer defeito no tanque o cliente deverá comunicar a empresa SÃO JOÃO num prazo Máximo de 30 dias, Sendo que a Vendedora terá um prazo Máximo de 72 horas para apresentar solução ao respectivo problema;
- 8.3. A COMPRADORA concorda em não alterar nenhum processo ou especificação dos produtos fornecidos para a VENDEDORA, sem sua prévia concordância por escrito.
- 8.4. É de responsabilidade da VENDEDORA manter um rigoroso controle de qualidade sobre os produtos fabricados, certificando-se da qualidade antes do envio à COMPRADORA.
- 8.5. A VENDEDORA garante que os produtos serão fabricados e fornecidos atendendo a todos os requisitos e especificações legais, legislações ou resoluções específicas, sejam eles de segurança, ambientais ou de outra natureza, ficando facultado à COMPRADORA solicitar os respectivos documentos comprobatórios.

9. ACORDO DE VONTADE

- 9.1. As disposições deste contrato constituem todos os entendimentos e acordos de vontade mantidos entre as partes com relação ao objeto deste contrato. Quaisquer acordos, promessas, negociações ou declarações anteriores, não expressamente contidos no presente contrato, não terão qualquer vigor e efeito.

10. CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO

- 10.1. Na execução do presente Contrato é vedado à VENDEDORA e à Contratada e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:
- 10.2. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada.

10.3. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato.

10.4. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais.

10.5. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou de qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 e do Decreto nº 8.420/2015 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

11. CLAUSULA DE RESPONSABILIDADE

11.1. A VENDEDORA esclarece, em cumprimento da Resolução nº 103/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

11.2. Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004.

11.3. Não ter sido condenada (a contratada ou seus dirigentes) por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão dos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT números 29 e 10.

12. DIREITO SOBRE PRODUTO

12.1. Não poderá a COMPRADORA constituir, direta ou indiretamente, ônus, penhor, caução ou qualquer outro gravame sobre os produtos adquiridos, até que sejam quitadas todas as parcelas previstas neste contrato.

12.2. A VENDEDORA possui o direito de pleitear qualquer medida protetora do domínio do objeto deste instrumento, bem como se proteger contra qualquer ato que o impeça de exercer tal direito.

13. GARANTIDOR SOLIDÁRIO

13.1. Como garantidor solidário do pagamento das quantias mencionadas neste instrumento, nesta qualificamos o sócio administrador em seu CPF como GARANTIDOR SOLIDÁRIO dos pagamentos aqui acordados sob pena de execução e cobranças legais.

14. CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR

14.1. Todos os eventos ocorridos ao longo da execução deste contrato, caracterizados como caso fortuito ou de força maior consoante artigo 393 do Código Civil Brasileiro, serão causas de exclusão de Responsabilidade.

15. CONSERVAÇÃO E USO DO BEM

15.1. Enquanto não houver quitação total deste contrato, a COMPRADORA obrigará-se a por zelar pela conservação dos produtos adquiridos, providenciando todos os recursos necessários à manutenção desses, correndo todos os custos por sua conta, devendo cuidar também da aparência e do bom funcionamento, não podendo desvirtuar seu uso ou alterar suas características, tão pouco retirá-lo do local na qual foi faturado para que suas características técnicas não sejam comprometidas.

15.2. A COMPRADORA se compromete, enquanto não estiverem quitadas todas as parcelas e no período de garantia estabelecidas no contrato, usar os produtos adquiridos exclusivamente para o fim a que se destinam

16. CLÁUSULA PENAL COMPENSATÓRIA

16.1. Fica estipulada cláusula penal compensatória em favor da VENDEDORA de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, caso a COMPRADORA infrinja os termos do presente instrumento.

17. CANCELAMENTO, RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. O cancelamento injustificado deste contrato obriga a parte solicitante ao pagamento de uma multa rescisória no importe de 20% do valor do contrato.

17.2. A Rescisão realizada em decorrência da falta de aprovação de crédito por parte da Vendedora ou do Banco conessor do financiamento, não irá gerar nenhum prejuízo as partes, devendo os valores pagos até a rescisão serem devolvidos pela empresa Vendedora num prazo Máximo de 07 dias, sem aplicação de multa ou correção.

17.3. A multa rescisória é em decorrência ao produto, seja ele especial ou não, pois existem diversos gastos na fabricação dos mesmos, desta forma, para que não haja prejuízos maiores para a Fabricante, se faz necessária a cobrança de multa.

18. ALTERAÇÕES DO CONTRATO

18.1. As alterações ao presente contrato somente poderão ser consideradas como válidas e eficazes se forem realizadas por escrito e assinadas pelos representantes legais (ou responsáveis via Procuração) das partes, por meio de Aditivo ao Contrato.

18.2. Caso qualquer termo, cláusula ou condição deste contrato seja considerado inválido, nulo ou inexecutável por decisão judicial, os termos restantes deverão continuar em pleno vigor e efeito, e não deverão ser assim afetados, prejudicados ou invalidados.

19. CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM CLAUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO

19.1. Diante das disposições descritas em nossa proposta, considerando que as obrigações acordadas estão em perfeito equilíbrio Econômico, portanto, resultado benéfico para as partes de forma a não gerar qualquer tipo de lesão.

19.2. Resolvem firmar o presente instrumento **CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM CLAUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO**, que se regerá pelas seguintes estipulações e cláusulas citas acima.

19.3. A presente transação comercial trata-se de negócio realizado com reserva de domínio, na forma do artigo 521 à 528 do Código Civil Brasileiro, LEI 10406/2021 ficando estabelecido

que, no caso de atraso no pagamento de qualquer parcela superior a 30 (trinta) dias, fica facultada à VENDEDORA o ensejo a execução da Clausula de reserva de domínio e reintegração dos produtos objeto deste contrato.

19.4. Estando automaticamente de acordo o COMPRADOR com esta cláusula.

19.5. A Industria de Aço São João Ltda em virtude da Reserva de Domínio, estabelecida neste instrumento, fica reservada à VENDEDORA o direito de propriedade dos produtos objeto do contrato, até a total quitação das parcelas estabelecidas pelas partes para o pagamento.

19.6. Todos os custos para a recuperação dos produtos vendidos e sua depreciação, serão descontados dos valores já pagos pela COMPRADORA, inclusive custos com transportes, retirada dos produtos dos locais, além de honorários advocatícios e custas com deslocamento de pessoal quando se fizer necessário, sendo o valor debitados das parcelas já pagas ou cobrados em separado, quando se tratar de inadimplimento total.

19.7. Caso os gastos ultrapassem os valores já pagos, a diferença será cobrada através de boleto bancário após a conclusão dos trabalhos e avaliação do bem, em consequência do presente contrato.

19.8. Fica eleito o foro da Cidade de Toledo - PR para dirimir qualquer questão Judicial originada deste, renunciando qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja

20. PROTEÇÃO DE DADOS

As partes declaram que atuam de acordo com a legislação atinente à proteção de dados, em especial à Lei nº 13.709/2018 (LGPD); e que, caso ainda não adequadas, aos termos da lei mencionada, providenciarão os ajustes internos necessários à sua adequação. O COMPRADOR autoriza a colocação de seus dados pessoais e Jurídicos em nosso banco de dados, prestando as informações que autorizar divulgação e suficientes para ações pertinentes a este contrato, bem como a transparência e proteção de seus dados.

20.1. As Partes declaram para devidos fins que tem conhecimento e estão de acordo com todas as cláusulas aqui descritas, impossibilitando assim futuras alegações de desconhecimento. Até porque o presente instrumento é encaminhado junto com a Proposta de Compra, onde COMPRADOR tem a possibilidade de analisá-lo antes mesmo de concretizar o pedido. E, por estarem as partes em pleno acordo, assinam o presente instrumento estarem as partes em pleno acordo, assinam o presente instrumento.

Quando assinado fica acordado entre o Comprador e Industria de Aço São João Ltda, o presente termo de compromisso de compra e venda
*PEDIDO SUJEITO ANÁLISE DE CRÉDITO APÓS ASSINATURA DO CONTRATO

segunda-feira, 22 de maio de 2023

Faturamento

Comprador: CENTRO DE EMBARCACOES DO COMANDO
MILITAR DA AMAZONIA
Endereço: RUA ABRAÃO CARDOSO
CEP: 69.036-000
Cidade: MANAUS
E-mail: cecma12@bol.com.br
Contato:

CNPJ/CPF: 09.580.252/0002-92
Inscrição Estadual:
Bairro: COMPENSA
UF: AM
Fone Fixo: (92) 3658-4314 / (
Fone Celular:

Total do pedido: R\$ 54.400,00

MODALIDADE DE PAGAMENTO DEFINIDA PARA ESSE CONTRATO

BOLETO 28 DIAS

Boletos somente serão enviados após aprovação de crédito (quando aplicável)

Vi. Parcela	Dt. Parcela
54.400,00	19/06/2023



NºPedido:39971

CENTRO DE EMBARCACOES DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

*OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO

RESPONSÁVEL LEGAL / GARANTIDOR SOLIDÁRIO / SÓCIO ADMINISTRADOR OU PROCURADOR

NOME LEGÍVEL: _____

CPF: _____ RG: _____

E-MAIL PARA ENVIO DA N/F: _____

TELEFONE FIXO: _____ CELULAR: _____

OBRIGATÓRIO ENVIAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL JUNTO COM ESSE CONTRATO

Indicador:

TELEFONES UTEIS

DPTO COMERCIAL / PEDIDO LIBERADO
KLEBER JUNIOR GEESDORF



AGENDAMENTO OU INFORMAÇÕES SOBRE ENTREGA
(45) 9959-0062 / ADRIANO TESCHE

SUGESTÕES OU RECLAMAÇÕES
(45) 99958-1900 / LEOCIR BORTOLOTTTO

ASSISTÊNCIA TÉCNICA
(45) 99924-3048 / JOSÉ DOMINGOS



**AUTORIZAÇÃO PARA O USO DO SELO
DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE**

**CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
Nº CTBC-TAC-001-2011**



Emissão
29/11/2022

Empresa certificada desde
14/03/2011

Validade
28/11/2026

Solicitante

INDÚSTRIA DE AÇOS SÃO JOÃO LTDA
Avenida Egydio Geronimo Munaretto, 2045 - Centro Industrial Sul
CEP 85.911-000 - Toledo - PR - Brasil
CNPJ.: 81.690.158/0001-32

Fabricante

INDÚSTRIA DE AÇOS SÃO JOÃO LTDA
Av. Egydio Geronimo Munaretto, 2045 - Centro Industrial Sul - 85.911-000 - Toledo - PR - Brasil

Produto Certificado - Escopo Certificado

**TANQUES AÉREOS DE ARMAZENAMENTO DE DERIVADOS
DE PETRÓLEO E OUTROS COMBUSTÍVEIS**

Normas Aplicáveis

Portaria Inmetro nº 117, de 05 de maio de 2009
Resolução CONAMA nº 273, de 29 de novembro de 2000
Resolução CONAMA nº 319, de 04 de dezembro de 2002
ABNT NBR 15461:2007

Modelo de Certificação 5

Avaliação inicial consistindo de ensaios em amostras retiradas no fabricante, incluindo auditoria do Sistema de Gestão da Qualidade, seguida de avaliação de manutenção periódica através de coleta de amostra do produto na fábrica e/ou no comércio, para realização de ensaios. A manutenção também inclui a avaliação do processo produtivo, ou a auditoria do SGQ, ou ambos.

Relatórios de Ensaios e Laboratórios

Data da Auditoria

28/11/2022 A 29/11/2022

Renato Miziara
Diretor Técnico

A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do CTBC, previstas na Portaria Inmetro nº 117/2009.

Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro, por meio de consulta ao site: www.inmetro.gov.br/prodcert

A emissão do Certificado de Conformidade e Autorização para o Uso do Selo de Identificação da Conformidade, bem como sua utilização nos produtos ou serviços, não transfere, em nenhum caso, a responsabilidade da empresa autorizada para o Inmetro e/ou CTBC.

Histórico de Revisões

14/03/2011	Concessão da Certificação - Emissão do Certificado
05/02/2015	Renovação do Contrato e Aditamento do Contrato
03/12/2018	Renovação do Contrato e Aditamento do Contrato
29/11/2022	Renovação do Contrato e Aditamento do Contrato

A última revisão substitui e cancela as anteriores.

Este Certificado de Conformidade possui 02 páginas. Válido somente acompanhado das páginas 01 e 02.

Fwd: Proposta Comercial - nº 6895

1 mensagem

Bruno Castro <brunocastroint@gmail.com>

Para: winicius.cecma@gmail.com

29 de maio de 2023 às 11:10

----- Forwarded message -----
De: **Bruno Castro** <brunocastroint@gmail.com>
Date: qua., 17 de mai. de 2023 12:21
Subject: Re: Proposta Comercial - nº 6895
To: Grupo Seu Posto - Rogerio Matos <vendas@seuposto.com>

Vocês trabalham com licitações e vendas para ADM Pública?

Em qua., 17 de mai. de 2023 11:39, Grupo Seu Posto <do-not-reply@bling.com.br> escreveu:
Boa Tarde!!!

Sr. Bruno

Conforme vossa solicitação segue a cotação do material que interessa para sua empresa.

Para qualquer dúvida ou esclarecimento que se faça necessário estamos a inteira disposição.

Rogério de Matos

Consultor Comercial
Telefone:(11) 2821-9002 - 3843-0009 - 2649-0092
Whatsapp: (11) 95865-1018
Email: vendas6@seuposto.com
Site: www.seuposto.com

EPS COMERCIO DIGITAL LTDA
RUA SITIO DOS MOREIRAS, Nº 96
02995050 - São Paulo, SP
Telefone: (11) 2821-9005
CNPJ: 43.304.592/0001-48
São Paulo, 17/05/2023

Proposta Nº 6895

Para
CENTRO DE EMBARCACOES DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA

Vendedor(a): ROGÉRIO DE MATOS GAIOTO

Aos cuidados de: Bruno

Itens da proposta comercial

	Imagem	Descrição do produto/serviço	Código.	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
1		Tanque Aéreo para Combustível com Bacia de Contenção - Capacidade 1000 Litros	70208224	UN	1,0000	12.557,000000	12.557,00

Outros itens ou serviços

Cond de Pagto: sem juros no cartão ou 4% de desconto na transferencia e PIX

Prazo de Entrega: 15 a 20 dias úteis

Frete: FOB

Temos também os acessórios para complementar o tanque.

Kit de Válvulas Tipo Esfera

Válvula de Respiro Anti-Chamas

Filtro de Combustível

Bacia de Contenção

Nº de itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
1,00	1	0,00	12.557,00	0,00	12.557,00

Observações

Observação: Tempo de Validade da Proposta - 5 dias úteis

Atenciosamente,
Departamento de vendas

Segue para conferencia e liberação, favor formalizar a autorização.

Segue o link para acesso ao documento online. Qualquer dúvida entrar em contato. <https://www.bling.com.br/doc.view.php?id=906f7a957bfbb36025750876864fb417>

2 anexos

logotipo.jpg
4K

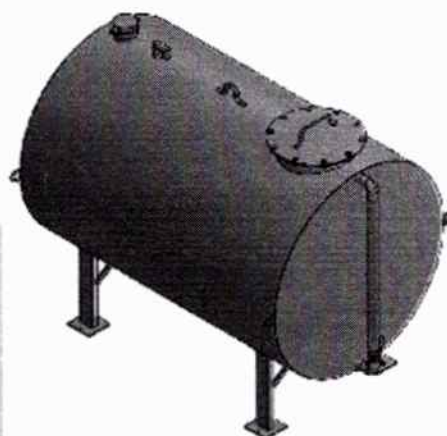
DADOS DO CLIENTE

Razão Social	CAPITÃO BRUNO CASTRO			Compl	n°
Logradouro				Bairro	CEP
Cidade	Manaus-AM			E-mail	
CNPJ/CPF				Comprador	Bruno Castro
Telefone				I.E.	
				Celular	(21) 99947-7776

Proposta Comercial n°	4236	Emissão: 11/05/2023	Status: PENDENTE	Data Aprovação	
Vendedor	GABRIEL HADDAD.			Validade da Proposta	10 Dias.

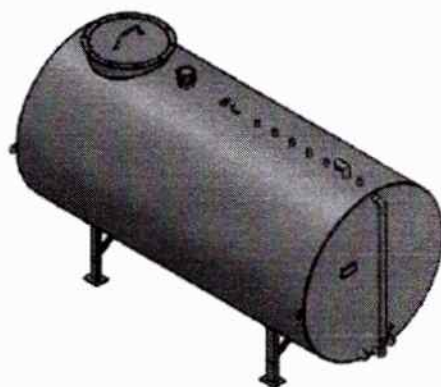
Código	Produto	Unidade	Qtde	Vr. Unitário	Vr. Total
	RESERVATÓRIO METÁLICO TANQUE HORIZONTAL PARA DIESEL COM 1M³	un	1,00	53.611,00	53.611,00
Qtde Pês(m)	Altura Pês(m)	Capacidade (L)	Comprimento(m)	Diâmetro(m)	Altura Total(m)
4,00	0,30	1000	1,20	1,05	0,30

- ALÇAS DE IÇAMENTO
- BOCA DE VISITAS NO TETO Ø600MM
- CONEXÕES EM LUVAS ROSCADAS TIPO BSP
- FRETE: INCLUSO
- IÇAMENTO: INCLUSO (DESDE QUE O LOCAL OFEREÇA ACESS
- RESPIRO NO TETO
- SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE BÓIA AUTOMÁTICA
- EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL



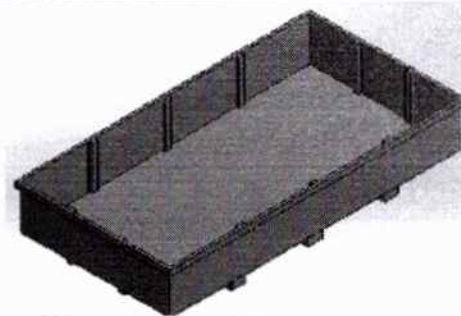
Código	Produto	Unidade	Qtde	Vr. Unitário	Vr. Total
	RESERVATÓRIO METÁLICO TANQUE HORIZONTAL PARA DIESEL COM 5M³	un	1,00	62.489,00	62.489,00
Qtde Pês(m)	Altura Pês(m)	Capacidade (L)	Comprimento(m)	Diâmetro(m)	Altura Total(m)
4,00	0,30	5000	3,00	1,46	0,30

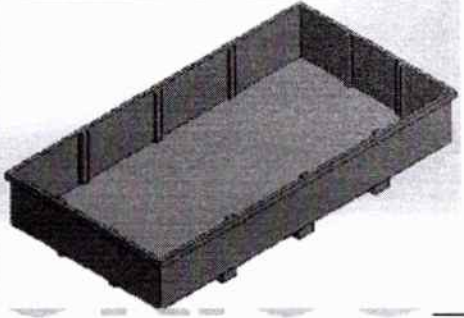
- ALÇAS DE IÇAMENTO
- BOCA DE VISITAS NO TETO Ø600MM
- CONEXÕES EM LUVAS ROSCADAS TIPO BSP
- FRETE: INCLUSO
- IÇAMENTO: INCLUSO (DESDE QUE O LOCAL OFEREÇA ACESS
- RESPIRO NO TETO
- SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE BÓIA AUTOMÁTICA
- EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

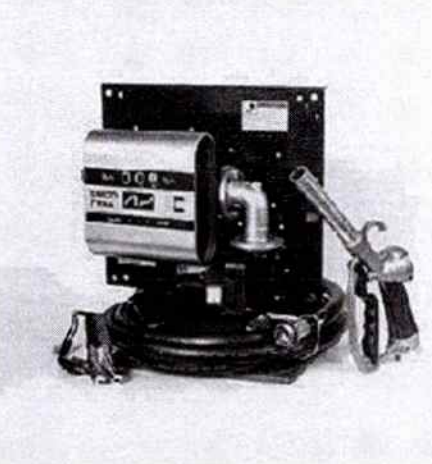


Código	Produto	Unidade	Qtde	Vr. Unitário	Vr. Total
	BACIA DE CONTENÇÃO BACIA DE CONTENÇÃO PARA TANQUE COM 1M³	UN	1,00	4.225,00	4.225,00
Capacidade (L)					
1000					

- BACIA DE CONTENÇÃO PARA TANQUE COM 1M³



Código	Produto	Unidade	Qtde	Vr. Unitário	Vr. Total
	BACIA DE CONTENÇÃO BACIA DE CONTENÇÃO PARA TANQUE COM 5M³	UN	1,00	13.990,00	13.990,00
Capacidade (L)	5000				
- BACIA DE CONTENÇÃO PARA TANQUE COM 5M³					
					

Código	Produto	Unidade	Qtde	Vr. Unitário	Vr. Total
	ESTAÇÃO DE ABASTECIMENTO - 60L/MIN	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
- VAZÃO LIVRE: 60L/MIN - MANGUEIRA: 5m / Ø 1"					
					

Código	Produto	Unidade	Qtde	Vr. Unitário	Vr. Total
	ESTAÇÃO DE ABASTECIMENTO INDUSTRIAL 220-380V LUPUS MLP-9200-01	UN	1,00	28.000,00	28.000,00

- À PROVA DE EXPLOÇÃO
- GABINETE EM CHAPAS DE AÇO
- MANGUEIRA: 5m / Ø 1"
- POTÊNCIA: 735 W
- VAZÃO LIVRE: 90L/MIN



Valor Total : 174.315,00

(CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS)

Forma de Pagamento: ENTRADA/30/60 DIAS

Prazo de Entrega: 45 Dias a partir da Aprovação do Orçamento.

MEMORIAL DESCRITIVO

3. NORMAS DE REFERÊNCIA E SEGURANÇA ADOTADAS

NBR 6650 - CHAPAS FINAS E QUENTES DE AÇO CARBONO PARA USO ESTRUTURAL.

AWS AS.5.18 - SPECIFICATION FOR CARBON STEEL ELECTRODES AND RODS FOR GAS SHIELDED ARC WELDING. (ESPECIFICAÇÃO PARA ARAMES E VARETAS DE AÇO CARBONO PARA SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG/MAG).

AS NORMAS ACIMA CITADAS SÃO UTILIZADAS COMO REFERÊNCIA NÃO SENDO SEGUIDA EM SUA ÍNTEGRA.

4. MATERIAIS E FABRICAÇÃO

4.1 MATERIAL DO FUNDO, COSTADO E TETO DO RESERVATÓRIO

AÇO CARBONO ASTM-A36 OU SUPERIOR.

4.2 QUALIFICAÇÃO

SOLDADORES COM RQPS (REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE SOLDAGEM), CQSO (CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO DO SOLDADOR/OPERADOR), EPS (ESPECIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE SOLDAGEM) TODAS ASSINADAS POR INSPETOR NÍVEL II DE SOLDAGEM.

4.3 SOLDAS INTERNAS E EXTERNAS

QUALIFICADA NA NORMA AWS A5.18, NO PROCESSO SEMIAUTOMÁTICO MIG 09 COM ARAMES COBREADOS E SÓLIDOS.

4.4 PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE INTERNA E EXTERNA

DECAPAGEM QUÍMICA, UTILIZANDO FOSFATIZANTE PARA REMOÇÃO DA OLEOSIDADE E IMPUREZAS DAS CHAPAS (LAVAGEM QUÍMICA).

4.5 REVESTIMENTO INTERNO

NÃO É REALIZADA APLICAÇÃO DE PINTURA NA SUPERFÍCIE INTERNA, DEVIDO QUE O COMBUSTÍVEL ARMAZENADO POSSUI PROPRIEDADES QUÍMICAS QUE ACABAM PROTEGENDO DA CORROSÃO, A SUPERFÍCIE EM CONTATO.

4.6 REVESTIMENTO EXTERNO

APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA TOTALIZANDO 120 MICRÔMETROS DE ESPESSURA SECA.

5. RESPONSABILIDADES

5.1 RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

FABRICAÇÃO DO RESERVATÓRIO; FORNECIMENTO DO PROJETO PARA A CONSTRUÇÃO DA BASE.

5.2 RESPONSABILIDADES DO COMPRADOR

LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DO RESERVATÓRIO SE HOUVER NECESSIDADE; LOCAL LIVRE PARA MANOBRAS DO CAMINHÃO MUNCK E POSTERIOR DESCARGA DO TANQUE.

CASO HAJA NECESSIDADE DE TRANSBORDO, A RESPONSABILIDADE É DO CLIENTE;
CASO O COMPRADOR FAÇA ALGUMA EXIGÊNCIA QUE NÃO ESTÁ INCLUÍDA NESTA PROPOSTA, OS
CUSTOS ADICIONAIS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO MESMO.

6. GARANTIA

ESTRUTURA - 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (DESDE QUE SEJA FEITA MANUTENÇÃO NO
RESERVATÓRIO A CADA 2 ANOS);
PINTURA - 2 ANOS.

Solicitante: Bruno Castro





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

Manaus, AM, 30 de maio de 2023.

Req.: nº 30 - Companhia de Transporte

Do Comandante da Companhia de Transporte do CECMA

Ao Sr OD CECMA

Assunto: Contratação Direta de Material Pemanente

Ref.: Art 13 da IG 12-02

NUP: 64203.002534/2023-71

Nos termos do contido no Art. 13 da IG 12-02, solicito-vos autorização para abertura de Processo Licitatório para eventual aquisição de tanques aéreos, a fim de suprir as necessidades deste Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, para o Sistema de Registro de Preços, tipo menor preço por ITEM.

44.90.52.38 MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA

Item	CATMAT	Descrição do Material	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
I	486472	005187-RESERVATORIO AEREO HORIZONTAL 1.000 LITROS PLENO - COD FINAME 1544771 Obs. RESERVATÓRIO CILINDRICO / AEREO HORIZONTAL ARMAZENAGEM COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: AMBIENTE PRESSÃO DE OPERAÇÃO: ATMOSFERICA NORMA DE APLICAÇÃO: NBR 15461 CAPACIDADE NOMINAL: 1.000 LTS CAPACIDADE TOTAL: 1208LTS COMPARTIMENTO: PLENO DIAMETRO INTERNO: Ø906 MM COMPRIMENTO DO COSTADO: 1560 MM FABRICAÇÃO: AÇO CARBONO ASTM A-36 ESPESSURA: 4,75MM (3/16) PESO TEÓRICO: 240 KG INDICADOR DE NÍVEL: DIGITAL NKL VM 06 SUSTENTAÇÃO COM 0,3M DE ALTURA CONTENÇÃO ALÇA DE IÇAMENTO CERTIFICAÇÃO: INMETRO 04 PÉS DE SEM BACIA DE RESPIRO NO TETO	Und	7	R\$ 7.771,43	R\$ 54.400,01
VALOR TOTAL ESTIMADA DA CONTRATAÇÃO					R\$	54.400,01

BRUNO ALESSI DE CASTRO - Cap
Comandante da Companhia de Transporte

Despacho do Fiscal Administrativo:

1. Concordo com a presente solicitação, e
2. Encaminhe-se para apreciação superior.

Manaus, AM, 30 de maio de 2023.

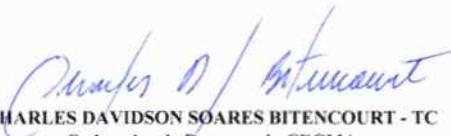
EDGAR NEVES DE FREITAS JUNIOR - Maj
Fiscal Administrativo do CECMA

Despacho do Ordenador de Despesas:

a. Considerando que este Órgão necessita licitar os materiais especificados na Parte Requisitória nº /2022, de 30 de maio de 2023, a fim de suprir as necessidades de material permanentes do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia e considerando o disposto no Art. 1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2012, no Art. 1º do Dec. nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, autorizo a realização da Dispensa Eletrônica nº /2023, na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, tipo menor preço unitário por ITEM, para eventual aquisição de módulo de abastecimento; e

b. De acordo com o Inc. VI do Art. 8º do Dec. nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Pregoeiro e equipe adotem as providências decorrentes de acordo com as normas em vigor.

Manaus, AM, 30 de maio de 2023.


CHARLES DAVIDSON SOARES BITENCOURT - TC
Ordenador de Despesas do CECMA

- Aviso de
DISPENSA
ELETRONICA
15/2023

CONTRATANTE (UASG)
160008

OBJETO
Aquisição de módulos de armazenamento de combustível

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 54.400,01

DATA DA SESSÃO
De 05/06/2023

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 08h até 14h (Horário de Brasília)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	5
• 4. FASE DE LANCES.....	7
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.....	7
6. HABILITAÇÃO.....	9
7. CONTRATAÇÃO.....	10
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	11
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	13



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023
(Processo Administrativo nº 64203.002534/2023-71)

Torna-se público que o Centro De Embarcações Do Comando Militar Da Amazônia – CECMA, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na Avenida Coronel Teixeira, nº 6123, Ponta Negra, Manaus – AM, CEP: 69037-000, realizará Dispensa Eletrônica, com o critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, **inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta.

Data da sessão: 05/06/2023

Horário da Fase de Lances: 08:00h às 14:00h (Horário de Brasília)

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br

Critério de Julgamento: menor preço.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de módulos de armazenamento de combustível, a fim de suprir as necessidades deste equipamento nas diversas atividades de navegação que são desempenhadas pelo Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	05187-RESERVATORIO AEREO HORIZONTAL 1.000 LITROS PLENO - COD FINAME 1544771 Obs: RESERVATÓRIO CILINDRICO / AÉREO HORIZONTAL ARMAZENAGEM: COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: AMBIENTE PRESSÃO DE OPERAÇÃO: ATMOSFÉRICA NORMA DE APLICAÇÃO: NBR 15461 CAPACIDADE NOMINAL: 1.000 LTS CAPACIDADE TOTAL: 1208LTS COMPARTIMENTO: PLENO DIÂMETRO INTERNO: 3008 MM COMPRIMENTO DO COSTADO: 1560 MM FABRICAÇÃO: AÇO CARBONO	486472	Und	7	R\$ 7.771,43	R\$ 54.400,01

Página 3 | 15

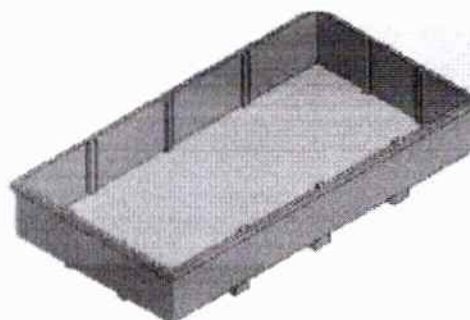
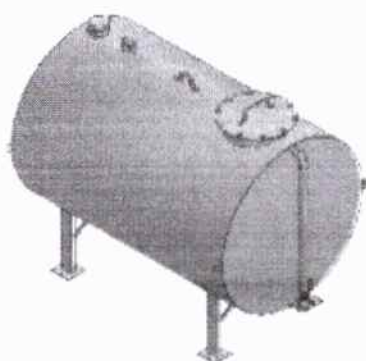
ASTM A-36 ESPESSURA: 4 75MM (3/16) PESO TEÓRICO: 240 KG INDICADOR DE NÍVEL - DIGITAL NKL VM 06 04 PÉS DE SUSTENTAÇÃO COM 0,3M DE ALTURA SEM BACIA DE CONTENÇÃO RESPIRO NO TETO ALÇA DE IÇAMENTO CERTIFICAÇÃO: INMETRO Garantia de 6 a 12 meses.					
VALOR TOTAL					R\$ 54.400,01

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. No desacordo entre a descrição do CATMAT e do Termo de Referência, prevalece a descrição do Termo de Referência.

1.4. Imagem ilustrativa do material:



2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao



provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

2.2.6. ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

- 
- 3.8.3.que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 3.8.4.que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.8.5.que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável menor.
- 3.11.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 3.11.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- 3.11.1.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 3.11.1.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1.O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e

registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1 (centavo).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://portalda transparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://portalda transparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).

- 
- 6.2.1.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.
- 6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.2.Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1.É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2.O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.9. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 6.10. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 6.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.12. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.12.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2.dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3.dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4.deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5.não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9.fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12.praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência:

9.12.2.1. Apêndice I – Estudo Técnico Preliminar (ETP)

9.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Manaus-AM, 30 de maio de 2023.



CHARLES DAVIDSON SOARES BITENCOURT – Ten Cel
Ordenador de despesa do CECMA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1 Habilitação jurídica

- 1.1.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.1.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.4 **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 1.1.5 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 1.1.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- 1.2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

- 
- 1.2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.2.4 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 1.2.5 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 1.2.6 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.2.6.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 1.2.7 prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.2.7.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

1.3 Habilitação econômico-financeira:

- 1.3.1 de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 1.3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 1.3.2.1 Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 1.3.2.2 As empresas criadas no exercício financeiro do processo de contratação direta deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

1.3.2.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

- 1.3.3 Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtido pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 1.3.4 A empresa deverá comprovar, ainda, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10 (dez por cento) % do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

- 1.3.5 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado por meio de declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

1.4 Habilitação técnica:

- 1.4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Manaus-AM, 30 de maio de 2023.


CHARLES DAVIDSON SOARES BITENCOURT – Ten Cel
Ordenador de despesa do CECMA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº 64203.002534/202371)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2023, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE
EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
E A EMPRESA, ...

A UNIÃO, por intermédio do CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA – CECMA, com sede na Avenida Coronel Teixeira, nº 6.123, CEP 69037-000, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, inscrito no CNPJ sob o nº 09.580.252/0001-01, neste ato representado pelo Tenente Coronel CHARLES DAVIDSON SOARES BITENCOURT, Ordenador de Despesas do CECMA, nomeado pela publicação do Boletim Interno do CECMA nº 17, de 26 de janeiro de 2023, publicada no DOU de nº 91, de 16 de maio de 2022, portador do CPF sob o nº portador da Carteira de Identidade nº

MD/Ex., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Empresa inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representado(a) por tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 64203.002534/202371, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 02/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1.** O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de módulos de armazenamento de combustível, a fim de suprir as necessidades deste equipamento nas diversas atividades de navegação que são desempenhadas pelo Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

- 1.2.** Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QTD	VALOR	VALOR
------	---------------	--------	---------	-----	-------	-------



			DE MEDIDA		UNITÁRIO	TOTAL
01	05187-RESERVATORIO AEREO HORIZONTAL 1.000 LITROS PLENO - COD FINAME 1544771 Obs: RESERVATÓRIO CILINDRICO / AÉREO HORIZONTAL ARMAZENAGEM: COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: AMBIENTE PRESSÃO DE OPERAÇÃO: ATMOSFÉRICA NORMA DE APLICAÇÃO: NBR 15461 CAPACIDADE NOMINAL: 1.000 LTS CAPACIDADE TOTAL: 1.208LTS COMPARTIMENTO: PLENO DIÂMETRO INTERNO: Ø996 MM COMPRIMENTO DO COSTADO: 1560 MM FABRICAÇÃO: AÇO CARBONO ASTM A-36 ESPESSURA: 4,75MM (3/16) PESO TEÓRICO: 240 KG INDICADOR DE NÍVEL: DIGITAL NKL VM 06 04 PÉS DE SUSTENTAÇÃO COM 0,3M DE ALTURA SEM BACIA DE CONTENÇÃO RESPIRO NO FEITO ALÇA DE IÇAMENTO CERTIFICAÇÃO: INMETRO Garantia de 6 a 12 meses.	486472	Und	7	-----	-----
VALOR TOTAL						R\$

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele fixado no Edital, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



3. **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



9. CLAUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.



12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3.** Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131 caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade: 160008;
- II. Fonte de Recursos: 1000000000;
- III. Programa de Trabalho: 171450;
- IV. Elemento de Despesa: 449052;
- V. Plano Interno: E7DATRSAPIO;
- VI. Nota de Empenho: a definir.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Manaus-AM, ... de.....de 2023

CHARLES DAVIDSON SOARES BITENCOURT - Ten Cel
Ordenador de despesa do CECMA

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

LMX DO BRASIL

Rua Norma Mônica Sabel nº 760 Sala 07

Margem esquerda - Gaspar SC CEP: 89.116-668

CNPJ: 23.904.788/0001-66 - Fone: (94) 98159-5000

Dispensa Eletrônica Nº 15/2023 (Lei 14.133/2021)

UASG 160008 - CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COM.MIL.DA AMAZONIA

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT	Valor total
1	7	UND	RESERVOATÓRIOMÉDICO HORIZONTAL 1.000 LITROS PLENO- COO REF. 1.44173 TQR. RESERVOATÓRIO CILÍNDRICO ACRÉO HORIZONTAL ARMAZENAGEM COMBUSTÍVEL AUTOMÁTICO TEMPERATURA DE OPERAÇÃO AMBIENTE RTE 15ºC DE OPERAÇÃO ATMOSFÉRICA NORMA DE APLICAÇÃO: NBR 15431 CAPACIDADE NOMINAL: 1.000 LITROS CAPACIDADE TOTAL: 1200LTS COMPARTIMENTO PLENO DIÂMETRO INTERNO: 0900 MM COMPRIMENTO DO COSTADO: 1500 MM FABRICAÇÃO: AÇO CARBONO ASTM A36 ESPESURA: 4,75MM (S 10) PES. TEÓRICA: 240 KG INDICADOR DE NÍVEL: DIGITAL NKL 5136 SARFES DE IDENTIFICAÇÃO COM: 0,35LTS ALTORE SINALIZAÇÃO DE EXISTÊNCIA RESERVOATÓRIO ALCANCE: 100M CEM. 6.000.000 Características e 12 meses	LMX	R\$ 7.500,00	R\$ 52.500,00
					R\$	52.500,00
total por extenso: Cinquenta e dois mil, quinhentos reais						

Declaro que conhecemos todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação

A empresa LMX DO BRASIL, inscrita no CNPJ sob o nº 23.904.788/0001-66, sediada na Rua Norma Mônica Sabel, nº 760, Sala 07, na cidade de Gaspar, estado de Santa Catarina, DECLARA, para todos os fins de direito, que está CIENTE E CONCORDA com o inteiro teor do Termo de Referência.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS GARANTIA: Conforme edital, entregue no local indicado no TR

PRAZO DE ENTREGA: conforme edital

Declaramos que aceitamos fornecer mediante a emissão da nota de empenho caso a despesa seja realizada por meio de dispensa ou inexigibilidade de licitação

2. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução;

Dados bancários

Banco do Brasil - 001

Agência: 8315-1

Conta corrente: 350-6

Representante Legal / Responsável pela assinatura da
Ata

Nome: Luciano Souza Maia

CPF:

RG:

Cargo: Proprietário

Fone/Fax: (94) 9 81595000

E-mail: jnxdobrasil@gmail.com

Gaspar/SC, 07 Junho de 2023

LUCIANO Assinado: de forma
SOUZA digital por
MAIA:524 LUCIANO SOUZA
54142287 N°MAG:265414228
7
Data: 2023.06.07
10:48:56 -05'00'

UASG 160008 - CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COM.MIL DA AMAZONIA
DISPENSA 15/2023

Objetivo: Aquisição de módulos de armazenamento de combustível, a fim de suprir as necessidades deste equipamento nas diversas atividades de combate, que são desempenhadas pelo Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia.

* Valor médio por jogo entre lances: R\$ 1.000,00

0,273.500,00 - MATHEUS GOMES PIRES e Habilitado por CPF 000.159.000-00 - HUDSON DOS SANTOS BATISTA para
 000.000.000,00 - ASH COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, CNPJ 23.904.788/0001-66, melhor lance: R\$ 7.688,0000, valor negociado: R\$
 000.000,00

Fornecedor	Porte McEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
16.633.511/0001-80 - ANDERSON SCARPIM 0817588	Sim	RS 7.690,0000	
Modelo/versão: Colhada; Tanque Material/Fabricante: Tanque Modelo/versão: Tanque			
16.305.226/0001-00 - 46.305.226 JEISIELE SILVA 011307AR	Sim	RS 7.700,0000	
Modelo/versão: Colhada; Tanque Combustível Armazenagem Material: Polietileno , Uso: Reter Produtos Químicos, Líquidos E Formas: Capacidade: 1.000 L. Tipo: Bacia-Reservatório , Características Adicionais: Tampa De 6", Adaptador Para Tubo Ou Abertura De 12" Material/Fabricante: armazem Modelo/versão: forte			
42.906.639/0001-80 - ICF SOLUCOES INTEGRADAS 117DA	Sim	RS 8.000,0000	Proposta desclassificada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Tanque Combustível Armazenagem Material: Polietileno , Uso: Reter Produtos Químicos, Líquidos E Inflamáveis , Capacidade: 1.000 L, Tipo: Bacia Reservatório , Características Adicionais: Tampa De 6", Adaptador Para Tubo Ou Registro De 2" Modelo/fabricante: seu posto Modelo/versão: IBC Container de 1000 Litros			
41.6-2.524-0001-44 - L & L COMERCIAL LTDA	Sim	R\$ 15.000,0000	
Descrição detalhada: Tanque Combustível Armazenagem Material: Polietileno , Uso: Reter Produtos Químicos, Líquidos E Inflamáveis , Capacidade: 1.000 L, Tipo: Bacia Reservatório , Características Adicionais: Tampa De 6", Adaptador Para Tubo Ou Registro De 2" Modelo/fabricante: REFERENCIA Modelo/versão: TANQUE COMBUSTÍVEL			
41.6-2.783-0001-66 - LMX DO BRASIL COMERCIO E FILIAIS LTDA	Sim	R\$ 7.770,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Tanque Combustível Armazenagem Material: Polietileno , Uso: Reter Produtos Químicos, Líquidos E Inflamáveis , Capacidade: 1.000 L, Tipo: Bacia Reservatório , Características Adicionais: Tampa De 6", Adaptador Para Tubo Ou Registro De 2" Modelo/fabricante: lmx Modelo/versão: lmx Valor original: R\$ 7.500,0000			
45.6-0.041-0001-45 - MADO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	Sim	R\$ 7.771,4300	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Tanque Combustível Armazenagem Material: Polietileno , Uso: Reter Produtos Químicos, Líquidos E Inflamáveis , Capacidade: 1.000 L, Tipo: Bacia Reservatório , Características Adicionais: Tampa De 6", Adaptador Para Tubo Ou Registro De 2" Modelo/fabricante: MADO, SIM... Modelo/versão: Tipo: Bacia Reservatório			
45.6-0.183-0001-20 - MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA	Sim	R\$ 1.100.000,0000	
Descrição detalhada: Tanque Combustível Armazenagem Material: Polietileno , Uso: Reter Produtos Químicos, Líquidos E Inflamáveis , Capacidade: 1.000 L, Tipo: Bacia Reservatório , Características Adicionais: Tampa De 6", Adaptador Para Tubo Ou Registro De 2" Modelo/fabricante: TAMBASA OU SIMILAR Modelo/versão: TAMBASA OU SIMILAR			
45.6-0.243-0001-98 - RCK SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA	Sim	R\$ 7.771,4300	
Descrição detalhada: Tanque Combustível Armazenagem Material: Polietileno , Uso: Reter Produtos Químicos, Líquidos E Inflamáveis , Capacidade: 1.000 L, Tipo: Bacia Reservatório , Características Adicionais: Tampa De 6", Adaptador Para Tubo Ou Registro De 2" Modelo/fabricante: seu posto ou similar Modelo/versão: s332			

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Lances do Item 1			
05/06/2023 11:45:42	30.814.518/0001-20		R\$ 20.000,0000
05/06/2023 11:52:52	41.652.524/0001-44		R\$ 7.771,4300
05/06/2023 11:54:16	42.906.639/0001-80		R\$ 7.689,0000
05/06/2023 11:59:38	23.904.788/0001-66		R\$ 7.688,0000
05/06/2023 11:59:58	45.180.041/0001-45		R\$ 7.483,0000
05/06/2023 11:59:59	42.906.639/0001-80		R\$ 7.500,0000

Mensagens do chat do Item 1

Fornecedor	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	05/06/2023 14:00:09	O item 1 está encerrado.
Sistema pelo fornecedor participante 45.180.041/0001-45	05/06/2023 14:28:51	Sr Fornecedor, solicito que envie a proposta atualizada, os documentos de habilitação previstos no aviso de cotação eletrônica, em especial as certidões negativas e atestados de capacidade técnica.
Sistema pelo fornecedor participante 45.180.041/0001-45	05/06/2023 14:29:22	Sr. Fornecedor MADO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 45.180.041/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:27:00 do dia 05/06/2023. Justificativa: Para envio de anexo solicitado..
Sistema pelo fornecedor participante 45.180.041/0001-45	05/06/2023 15:19:18	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:19:18 de 05/06/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor MADO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 45.180.041/0001-45.
Sistema pelo fornecedor participante 45.180.041/0001-45	06/06/2023 08:58:07	Sr. Fornecedor MADO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 45.180.041/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 06/06/2023. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito que envie proposta atualizada com a descrição em conformidade com a do termo de referência, acompanhada do catálogo do material..
Sistema pelo fornecedor participante 45.180.041/0001-45	06/06/2023 11:00:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:00:00 de 06/06/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MADO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 45.180.041/0001-45.
Sistema pelo fornecedor participante 42.906.639/0001-80	06/06/2023 11:43:52	Sr. Fornecedor ICF SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 42.906.639/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:50:00 do dia 06/06/2023. Justificativa: Solicito que envie a proposta atualizada, de preferência com o valor igual ou inferior ao do primeiro colocado, constando a descrição do termo de referência e o catálogo do material e documentos de habilitação. Lembrando que o local de entrega é na cidade de Manaus-AM..
Sistema pelo fornecedor participante 42.906.639/0001-80	06/06/2023 11:44:36	Senhor fornecedor, caso não haja o interesse em prosseguir no certame, solicito que manifeste de imediato para não prejudicar a celeridade do processo.
Sistema pelo fornecedor participante 42.906.639/0001-80	06/06/2023 12:08:53	Boa tarde

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pele participante 42.906.639/0001-80	06/06/2023 12:11:04	Temos sim interesse no fornecimento!
pele participante 42.906.639/0001-80	06/06/2023 12:12:04	Sr (a) Pregoeiro (a), poderia enviar para nosso email o termo de referencia? O arquivo que baixei, foi corrompido. Por gentileza.
pele participante 42.906.639/0001-80	06/06/2023 13:06:04	Boa tarde
pele participante 42.906.639/0001-80	06/06/2023 13:06:56	Também tenho contato via telefone desde o dia de ontem, porém na transferência da ligação para o centro de embarcações, não atende.
pele participante 42.906.639/0001-80	06/06/2023 13:29:26	Senhor Pregoeiro, consegue me informar então a especificação que contém no termo? Por aqui mesmo
pele participante 42.906.639/0001-80	06/06/2023 13:50:07	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:50:00 de 06/06/2023. 8 anexos foram enviados pelo fornecedor ICF SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 42.906.639/0001-80.
pele participante 42.906.639/0001-80	06/06/2023 14:33:44	Sr. Fornecedor ICF SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 42.906.639/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:40:00 do dia 06/06/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada com a descrição correta do item e o catálogo do material. Além disso, solicito que envie uma nota fiscal ou algum atestado que comprove a capacidade de venda do item descrito no termo de referência deste processo..
pele participante 42.906.639/0001-80	06/06/2023 16:40:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:40:00 de 06/06/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ICF SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 42.906.639/0001-80.
pele participante 23.904.788/0001-66	07/06/2023 08:14:02	Sr. Fornecedor LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, CNPJ 23.904.788/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:15:00 do dia 07/06/2023. Justificativa: Solicito envio da proposta atualizada, preferencialmente com o valor do primeiro colocado, com a descrição correta do item, catálogo do material e documentos de habilitação acompanhados de nota fiscal ou outro arquivo que comprove a capacidade técnica para entregar o item..
pele participante 23.904.788/0001-66	07/06/2023 09:51:54	Bom dia, gostaria de solicitar prorrogação do prazo, estamos preparando a documentação
pele participante 23.904.788/0001-66	07/06/2023 10:04:10	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:04:10 de 07/06/2023. 16 anexos foram enviados pelo fornecedor LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, CNPJ 23.904.788/0001-66.
pele participante 23.904.788/0001-66	07/06/2023 10:13:07	Faltou o catalogo, se o senhor puder abrir novamente para enviarmos
pele participante 23.904.788/0001-66	07/06/2023 11:29:22	Sr. Fornecedor LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, CNPJ 23.904.788/0001-66, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Conforme nova proposta anexada pelo fornecedor..
pele participante 23.904.788/0001-66	07/06/2023 11:32:16	Sr. Fornecedor LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, CNPJ 23.904.788/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:32:00 do dia 07/06/2023. Justificativa: Solicito o envio do catálogo do material..
pele participante 23.904.788/0001-66	07/06/2023 12:10:11	A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, CNPJ 23.904.788/0001-66, tendo informado o valor de R\$ 7.500.0000.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 23.904.788/0001-66	07/06/2023 12:10:11	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, CNPJ 23.904.788/0001-66. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, CNPJ 23.904.788/0001-66, tendo informado R\$ 7.500,0000.
Sistema para o participante 23.904.788/0001-66	07/06/2023 12:10:42	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:10:42 de 07/06/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, CNPJ 23.904.788/0001-66.

Eventos do Item 1

Data (hora)	Descrição
07/06/2023 12:10:11	Item com etapa aberta encerrada.
07/06/2023 12:10:11	Item encerrado para lances.
07/06/2023 12:10:12	Fornecedor MADO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 45.180.041/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/06/2023 15:27:00. Motivo: Para envio de anexo solicitado..
07/06/2023 12:19:18	Fornecedor MADO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 45.180.041/0001-45 finalizou o envio de anexo.
07/06/2023 12:28:07	Fornecedor MADO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 45.180.041/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/06/2023 11:00:00. Motivo: Senhor fornecedor, solicito que envie proposta atualizada com a descrição em conformidade com a do termo de referência, acompanhada do catálogo do material..
07/06/2023 14:10:44	Fornecedor MADO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 45.180.041/0001-45 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7.483,0000. Motivo: Pelo não envio da documentação solicitada no prazo estabelecido..
07/06/2023 14:10:52	Fornecedor ICF SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 42.906.639/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/06/2023 13:50:00. Motivo: Solicito que envie a proposta atualizada, de preferência com o valor igual ou inferior ao do primeiro colocado, constando a descrição do termo de referência e o catálogo do material e documentos de habilitação. Lembrando que o local de entrega é na cidade de Manaus-AM..
07/06/2023 16:10:45	Fornecedor ICF SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 42.906.639/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/06/2023 16:40:00. Motivo: Solicito o envio da proposta atualizada com a descrição correta do item e o catálogo do material. Além disso, solicito que envie uma nota fiscal ou algum atestado que comprove a capacidade de venda do item descrito no termo de referência deste processo..
07/06/2023 16:26:35	Fornecedor ICF SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 42.906.639/0001-80 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7.500,0000. Motivo: Seguindo os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, imparcialidade e legalidade, desclassifico a proposta pelo não envio da documentação solicitada..
07/06/2023 16:14:02	Fornecedor LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, CNPJ 23.904.788/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/06/2023 10:15:00. Motivo: Solicito envio da proposta atualizada, preferencialmente com o valor do primeiro colocado, com a descrição correta do item, catálogo do material e documentos de habilitação acompanhados de nota fiscal ou outro arquivo que comprove a capacidade técnica para entregar o item..
07/06/2023 16:06:10	Fornecedor LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, CNPJ 23.904.788/0001-66 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
05/06/2023 13:01:21	Fornecedor LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, CNPJ 23.904.788/0001-66 convocado para negociação de valor.
05/06/2023 13:13:16	Fornecedor LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, CNPJ 23.904.788/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/06/2023 13:32:00. Motivo: Solicito o envio do catálogo do material.
05/06/2023 13:40:11	Negociação encerrada. Fornecedor LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, CNPJ 23.904.788/0001-66 informou R\$ 7.500,0000.
05/06/2023 14:40:42	Fornecedor LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, CNPJ 23.904.788/0001-66 finalizou o envio de anexo.
05/06/2023 17:22	Fornecedor LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, CNPJ 23.904.788/0001-66 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 7.688,0000, valor negociado: R\$ 7.500,0000. Motivo: Atende os requisitos previstos no certame.
05/06/2023 17:08	Fornecedor LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, CNPJ 23.904.788/0001-66 foi habilitado.
05/06/2023 18:15:55	Fornecedor LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, CNPJ 23.904.788/0001-66 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 7.688,0000, valor negociado: R\$ 7.500,0000.
05/06/2023 18:33:37	Item homologado.

Mensagens do chat da modalidade de Dispensa 15/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	05/06/2023 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/06/2023 14:24:14	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/06/2023 17:54:03	Boa tarde, senhores fornecedores. Está sendo feita a análise da documentação enviada e, devido a peculiaridades desta administração, encerraremos a seção na data de hoje, retornando amanhã, 06/06/23, às 08:00 de Brasília. Solicito que fiquem atentos para eventuais solicitações de anexos.
Sistema	06/06/2023 17:38:23	Devido a peculiaridades desta administração, encerraremos a sessão no dia de hoje retornando amanhã, 07 JUN 23, às 08:00 h, convocando o terceiro colocado. Solicito que estejam atentos aos prazos.
Sistema	07/06/2023 08:12:11	Bom dia, Srs fornecedores. Retornamos a sessão.

Eventos da modalidade de Dispensa 15/2023

Data/Hora	Descrição
05/06/2023 08:00:01	Abertura da sessão pública



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

DIEx Requisitório nº 33 – Cia Trnp

Nup: 64203.000486/2023-87

Manaus – AM, 13 de junho de 2023

Do Ch COT

Ao Fiscal Administrativo do CECMA

Assunto: aquisição de material permanente

Ref: Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo discriminado, para atender as necessidades do CECMA.

EMPRESA: LMX DO BRASIL		CNPJ: 23.904.788/0001-66			
Item	Descrição	CATMAT	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	005187-RESERVATORIO AEREO HORIZONTAL 1.000 LITROS PLENO - COD FINAME 1544771 Obs: RESERVATÓRIO CILINDRICO / AÉREO HORIZONTAL ARMAZENAGEM: COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO	10677	7	R\$ 7.500,00	R\$ 52.500,00
TOTAL					R\$ 52.500,00

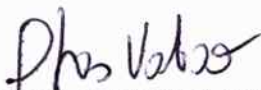
BRUNO ALESSI DE CASTRO – Cap
Cmt Cia Trnp

Parecer do Fiscal Administrativo:

(X) FAVORÁVEL à aquisição/contratação solicitada e ratifico a necessidade apresentada.

() DESFAVORÁVEL, tendo em vista: _____.

Manaus - AM, 13 de junho de 2023



JHONAS DELLA-LIBERA VALANDRO - Cap
Respondendo pelo Fiscal Administrativo do CECMA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Reconheço a necessidade, autorizo a aquisição/contratação e determino a abertura do processo correspondente, nos termos do DIEx Requisitório nº 33 Cia Trnp
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor, utilizando-se para isso o seguinte processo administrativo:
- () PREGÃO SRP
() PARTICIPANTE DO PREGÃO SRP
() ADESÃO AO PREGÃO SRP
(X) DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI 14133/21
3. Para fins do 14133, de 01 de abril de 2021, empregar os recursos conforme quadro abaixo:

UG	NC	PTRES	PI	ND	Fonte Pagadora
160504	2023NC408229	171450	E7DATRSAPIO	449052	1000000000


CHARLES DAVIDSON SOARES BITENCOURT – Ten Cel
Ordenador de Despesas do CECMA



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.904.788/0001-66 DUNS®: 942070175
Razão Social: LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
Nome Fantasia: LMX DO BRASIL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/06/2024
Razão Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
Vinculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 15/11/2023

FGTS Validade: 27/06/2023

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 19/11/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 02/07/2023

Receita Municipal Validade: 03/08/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.904.788/0001-66 DUNS®: 942070175
Razão Social: LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
Nome Fantasia: LMX DO BRASIL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Vínculo 1: Fornecedor 26.289.993/0001-57 - FABRIL GRAFICA E MALHARIA LTDA

CNPJ comum: Vínculo com 23.904.788/0001-66: Vínculo com 26.289.993/0001-57:
524.541.422-87 Responsável Legal e Sócio/Admin. .

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.904.788/0001-66 DUNS®: 942070175
Razão Social: LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
Nome Fantasia: LMX DO BRASIL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrências do vínculo 1:

Tipo da Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
UASG Sancionadora: 925125 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO/MA
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo Inicial: 09/09/2021 Prazo Final: 08/09/2023

Tipo da Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
UASG Sancionadora: 154849 - IFPE/CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo Inicial: 14/02/2022 Prazo Final: 14/02/2024

Tipo da Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
UASG Sancionadora: 70002 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo Inicial: 26/09/2022 Prazo Final: 26/09/2023

Tipo da Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
UASG Sancionadora: 153033 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo Inicial: 05/01/2023 Prazo Final: 05/01/2024

Tipo da Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
UASG Sancionadora: 110404 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo Inicial: 20/03/2023 Prazo Final: 20/06/2023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/06/2023 12:02:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA**
CNPJ: 23.904.788/0001-66

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

LMX DO BRASIL
Rua Norma Mônica Sabel nº 760 Sala 07
Margem esquerda - Gaspar SC CEP: 89.116-668
CNPJ: 23.904.788/0001-66

DECLARAÇÃO

A empresa LMX DO BRASIL, inscrita no CNPJ sob o nº 23.904.788/0001-66, sediada na Rua Norma Mônica Sabel, nº 760, Sala 07, na cidade de Gaspar, estado de Santa Catarina, através de seu representante legal, LUCIANO SOUZA MAIA, inscrito no CPF nº [REDACTED] está em funcionamento desde janeiro de 2016, atuando no Brasil todo e não possuindo impedimentos, conforme declaração do SICAF.

Quanto ao vínculo que o representante legal possui com a empresa Fabril, iniciou apenas em dezembro de 2016, ou seja, posterior à LMX. Registre-se que a LMX tem atividade econômica totalmente diversa da Fabril, sendo que esta última confecciona peças de vestuários e a LMX é comércio de utilidades, o que pode facilmente ser comprovando através do CNPJ e contrato social.

Outro ponto a ser destacado é quanto à localização. A Fabril se encontra no estado do Maranhão e a LMX em Santa Catarina, possuindo estrutura, administração e funcionários divergentes. Desta feita, informamos que apenas ocorreu cruzamento automático no sistema SICAF dos dados do sócio, e como exposto, a LMX foi fundada anteriormente à Fabril, não configurando fraude, uma vez que não é uma nova empresa atuante. Outrossim, DECLARAMOS que a empresa LMX está apta para participar de processos licitatórios em todo território nacional, inexistem fatos impeditivos para a sua participação e habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

LUCIANO
SOUZA
MAIA:5245
4142287

Avisado de firma
digit. el por LUCIANO
SOUZA
MAIA:52451192267
Dados: 2021.10.05
15:10:46 -03'00'

LMX DO BRASIL
Luciano Souza Maia
Representante Legal
CPF [REDACTED]

USUARIO: GABRIEL SENA

16Mai23 VALORIZACAO : 16Mai23 NUMERO : 2023NC408228

160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

160504

ATENDER DESPESAS COM MATERIAL PERMANENTE EM APOIO A ATIVIDADE LOGÍSTICA
TRANSPORTE. EMPENHO IMEDIATO.

NUM. TRANSFERENCIA :

DE	PARA	DE	PARA	UGR	PI	V A L O R
160504	160504	160504	160504	160504	EV DATRSAPIO	258.120,00

160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

UG : 160504 16Mai23 13:42

160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR



Data e hora da consulta: 14/06/2023 10:55

Usuário: ***.273.497-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente					
Código	Nome				Moeda
160008	CENTRO DE EMBARCACOES DO COM.MIL.DA AMAZONIA				REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço				CEP
09.580.252/0001-01	AV. CORONEL TEIXEIRA, 6.123 BAIRRO PONTA NEGRA				69037-000
Município	UF	Telefone			
MANAUS	AM	92 3658 4695			
Ano	Tipo	Número			
2023	NE	208			
Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171450	1000000000	449052	160504	E7DATRSAPIO
Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor	
13/06/2023	Global	64203000486202387	0,0000	52.500,00	
Favorecido					
Código	Nome				
23.904.788/0001-66	LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA				
Endereço					CEP
NORMA MONICA SABEL 760 SALA 07 MARGEM ESQUERDA					89116-668
Município	UF	Telefone			
GASPAR	SC				
Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alinea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	
Descrição					
2023NC408229 - 16MAI23 - CCOPLOG - ATENDER DESPESAS COM MATERIAL PERMANENTE EM APOIO A ATIVIDADE LOGÍS					
ICA DE TRANSPORTE. EMPENHO IMEDIATO - DIEX REQ 33 CIA TRNP - DL 152023 - UASG 160008					
Local da Entrega					
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA					
Informação Complementar					
16000806000152023 - UASG Minuta: 160008					
Sistema de Origem					
COMPRASNET-ME					

Data e hora da consulta: 14/06/2023 10:55

Usuário: ***.273.497-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total da Lista

52.500,00

Subelemento 38 - MAQ., FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - TANQUE COMBUSTÍVEL ARMAZENAGEM, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 1.000 L, TIPOBACIA RESERVATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA DE 6", ADAPTADOR PARATUBO OU REGISTRO DE 2", USO REETER PRODUTOS QUÍMICOS, LÍQUIDOS E INFLAMÁVEIS	52.500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/06/2023	Inclusão	7,00000	7.500,0000	52.500,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

CHARLES DAVIDSON SOARES BITENCOURT

***.483.997-**

13/06/2023 17:42:14

Responsável pela Nota de Empenho

MATHEUS GOMES PIRES

***.273.497-**

13/06/2023 17:15:58